



EDITAL Nº 003/2024 – FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA – PE**, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do **inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal**, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, abre seleção simplificada para a contratação temporária para os cargos:

Nível Superior (prova objetiva e prova de títulos)

| | |
|---|---|
| 1. Assistente Social | 16. Professor de Ciências |
| 2. Biomédico | 17. Professor de Educação Infantil |
| 3. Educador Físico | 18. Professor Fundamental I |
| 4. Enfermeiro | 19. Professor de Língua Estrangeira – Inglês |
| 5. Farmacêutico | 20. Professor de Educação Física 20h/30h |
| 6. Fisioterapeuta | 21. Professor Ensino Básico – Atendimento Educacional Especializado (AEE) |
| 7. Fonoaudiólogo (Especialista em Análise do Comportamento Aplicado – ABA) | 22. Professor de Geografia |
| 8. Médico Ortopedista | 23. Professor de História |
| 9. Médico Pediatra | 24. Professor de Língua Portuguesa 20h/30h/40h |
| 10. Médico Plantonista | 25. Professor de Matemática 20h/30h/40h |
| 11. Médico Veterinário | 26. Psicólogo |
| 12. Neuropediatra | 27. Psicólogo (Especialista em Análise do Comportamento Aplicado – ABA) |
| 13. Nutricionista | 28. Psicopedagogo (Especialista em Análise do Comportamento Aplicado – ABA) |
| 14. Nutricionista (Especialista em Análise do Comportamento Aplicado – ABA) | 29. Psiquiatra Infantil |
| 15. Odontólogo | 30. Terapeuta Ocupacional |

Nível Técnico (somente prova de títulos)

| | |
|----------------------------|---------------------------|
| 31. Técnico em Agricultura | 33. Técnico em Radiologia |
| 32. Técnico em Enfermagem | |

Nível Médio (somente prova de títulos)

| | |
|-----------------------------|------------------------------|
| 34. Auxiliar Administrativo | 35. Auxiliar de Almoxarifado |
| 36. Auxiliar de Saúde Bucal | 37. Auxiliar de Educador |
| 38. Digitador | 39. Eletricista |
| 40. Encanador | 41. Entrevistador |
| 42. Mecânico | 43. Oficineiro de Artes |
| 44. Oficineiro de Capoeira | 45. Oficineiro de Jiu-Jitson |
| 46. Orientador Social | 47. Porteiro |
| 48. Recepcionista | 49. Técnico de Nível Médio |
| 50. Visitador | |

Nível Fundamental (somente prova de títulos)

| | |
|---|--|
| 51. Auxiliar de Cozinha | 52. Auxiliar de Pedreiro |
| 53. Auxiliar de Serviços Gerais | 54. Auxiliar de Serviços Gerais (Profissional para trabalhar na casa de apoio na cidade de Recife) |
| 55. Borracheiro | 56. Cozinheiro |
| 57. Cozinheiro (Profissional para trabalhar na casa de apoio na cidade de Recife) | 58. Gari |
| 59. Motorista Categoria B | 60. Motorista Categoria D |
| 61. Motorista Categoria D (Condutor de veículos escolares) | 62. Operador de Máquinas |
| 63. Pedreiro | 64. Pintor |
| 65. Soldador | 66. Vigia |

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela **Autarquia Educacional do Vale do São Francisco e Faculdade de Petrolina - AEVSF/FACAPE**, sediada no Campus Universitário, s/n, Petrolina-PE, juntamente com a Prefeitura **Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado **em única etapa de caráter classificatório e eliminatório**, para os níveis técnico, médio e fundamental, apenas com provas de título. Já para o nível superior, este ocorrerá em duas etapas: prova objetiva e prova de Títulos, conforme item **1.9**, deste Edital.

1.3 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões somente para os cargos de nível superior.**

1.4 Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá ler este Edital para tomar conhecimento das normas que regem o presente processo e observar rigorosamente o Calendário de Eventos constante no presente Edital. A inobservância das normas previstas neste Edital implica na eliminação do candidato.

1.5 Na hipótese do não preenchimento das vagas oferecidas poderão ser convocados para o preenchimento das vagas ociosas os candidatos aptos no processo seletivo, observando-se a sua ordem de classificação e os critérios estabelecidos pela administração.

1.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de **01 (um) ano, prorrogável por igual período**, a contar da publicação do Edital de homologação do resultado final.

1.7 Todas as vagas de que se trata este Edital serão disponibilizadas de acordo com as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, em suas unidades, que estão localizados tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de Santa Maria da Boa Vista. Os candidatos aprovados deverão ter ciência de que poderão ser lotados em qualquer uma das referidas unidades.

1.8 Por ser um único Certame, o Candidato só poderá fazer uma única inscrição para concorrer a um único cargo pretendido.

1.9 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

| ETAPA | CARGOS/FUNÇÕES | CARÁTER |
|-----------------------------|--|--|
| 1ª) PROVAS OBJETIVAS | Somente para os cargos de nível superior. | Classificatório e Eliminatório. |
| 2ª) PROVA DE TÍTULOS | Todos os Cargos independentemente dos seus níveis. | Classificatório para os cargos e nível superior. Eliminatório e classificatório para os demais níveis. |

1.9.1 A Provas Objetivas deste Processo Seletivo serão realizadas preferencialmente no município de Santa Maria da Boa Vista - PE.

2. DAS DESCRIÇÕES DOS CARGOS (INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SALÁRIO E REQUISITOS – ANEXO VII)

NÍVEL SUPERIOR:

- **ASSISTENTE SOCIAL**

Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições; esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acessos a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos, legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; Organizar cursos, palestras e reuniões. Planejar políticas sociais; Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades; Pesquisar a realidade social; Realizar estudo sócio econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados. Executar procedimentos técnicos; Registrar atendimentos; informar situações-problemas; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionamentos e etc.). Monitorar as ações em desenvolvimento; Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários. articular recursos disponíveis, identificando equipamentos sociais disponíveis na instituição; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar vagas no mercado de trabalho para colocação de discentes; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas. Coordenar equipes e atividades; coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar e selecionar pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição; desempenhar tarefas administrativas, como: Cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos. Utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos.

- **BIOMÉDICO**

Atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência; realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

- **EDUCADOR FÍSICO**

Programar e executar as atividades, ministrar treinamentos aos alunos, participar dos eventos promovidos pelo Município. Está apto a desenvolver ações relacionadas à organização, avaliação, planejamento, prescrição, acompanhamento, supervisão, coordenação, direção, controle e gestão de atividades físicas, esportivas e recreativas, assim como, formular, realizar e avaliar projetos educativos e de responsabilidade social.

- **ENFERMEIRO**

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da Unidade.

- **FARMACÊUTICO**

Atuar na assistência farmacêutica realizando atividades como planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações estabelecidas pela política municipal de medicamentos; elaborar normas e procedimentos técnicos e administrativos e instrumentos de controle e avaliação; realizar e supervisionar as atividades de dispensação de medicamentos e orientação aos pacientes quanto à utilização de medicamentos, garantindo o acompanhamento dos tratamentos; manipular e supervisionar a manipulação de medicamentos, utilizados nos serviços públicos municipais; assumir responsabilidade junto à Vigilância Sanitária e Conselho Regional de Farmácia dos serviços sob sua responsabilidade técnica; atuar em equipe multiprofissional; participar de comissões técnicas; desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos e/ou relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento/licitação/análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes e/ou estagiários; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

- **FISIOTERAPEUTA**

Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físicos funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrizar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite,

encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurológicas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade, Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Hospital.

- **FONOAUDIÓLOGO – Análise do Comportamento Aplicado (ABA)**

Ser especialista em análise do comportamento aplicado – ABA; destina-se a prestar assistência fonoaudiológica, por meio da utilização de métodos e técnicas fonoaudiológicas a fim de desenvolver e/ou restabelecer a capacidade de comunicação dos pacientes; avaliar as deficiências dos pacientes; realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar da equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Administração Municipal e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas

de trabalho afetos, direta ou indiretamente, política de atendimento à criança e ao adolescente; participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos e convênios, participar de programa de treinamento, quando convocado, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade, trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental, e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, outras atividades afins.

- **MÉDICO ORTOPEDISTA**

Atender consultas médicas em ambulatórios e postos de saúde; Realizar diagnóstico e tratamento clínico das doenças que acometem o aparelho locomotor, ao sistema esquelético e estruturas associadas; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Prescrever e/ou realizar exames médicos; Receitar medicamentos e fitoterápicos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados na ficha individual dos mesmos; Proceder perícias médicas; Preencher e assinar laudos de exames e verificação; Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene; Preencher mapa de produção diário/ E-Sus; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **MÉDICO PLANTONISTA**

Realizar exames médicos, realizar diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações lesões do organismo e aplicar os métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; cumprir e aplicar as leis e regulamentos da Secretaria Municipal de Saúde e do SUS; desenvolver ações de saúde coletiva na perspectiva da promoção e prevenção à saúde; atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; realizar visita domiciliar; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do SUS do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar de todos os atos pertinentes à medicina e prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória; realizar procedimentos médicos na sua área de atuação; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou

fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos- científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; acompanhar paciente em ambulância em caso de necessidade; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Supervisionar estagiários e/ou residentes. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Registrar produção.

- **MÉDICO VETERINÁRIO**

Anatomia dos animais domésticos; Anatomia patológica veterinária; Anatomia veterinária; Animais de laboratório; Aspectos clínicos dos distúrbios minerais em ruminantes; Atendimento ao público Bacteriologia; Bacterioses; Caprinocultura e ovinocultura; Citologia; Clínica médica de pequenos, médios e grandes animais; Comportamento e bem-estar animal; Conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; Cunicultura; Defesa sanitária animal; Deontologia e legislação médico veterinária; Doenças infecciosas em animais; Embriologia; Epidemiologia veterinária; Ética profissional; Farmacologia veterinária; Fisiopatologia da reprodução; Forragicultura; Genética animal; Imunologia; Imunopatologia; Alimentação de sistemas necessários; Nutrição e alimentação animal; Parasitologia; Segurança alimentar; Vermínoses; Vigilância sanitária de alimentos; Víroses; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **NEUROPEDIATRA**

Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes; identificar e diagnosticar condições como epilepsia, atraso no desenvolvimento, transtornos do espectro autista, paralisia cerebral, distúrbios do sono, entre outros distúrbios neurológicos; Desenvolver planos de tratamento personalizados para ajudar os pacientes a gerenciar condições neurológicas, utilizando medicamentos, terapias e intervenções específicas., solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de neur e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral; Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença; Prestar atendimento de urgência em Neuropediatria e Clínica Geral; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade

do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais); Grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

- **NUTRICIONISTA**

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos da saúde pública, na educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; receber e conferir os pedidos da merenda; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional dos pacientes; avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; Recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário; Prescrever complementos nutricionais, quando necessário; Registrar, diariamente, em prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; Desenvolver manual de especificações de dietas; Orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; Colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Planejar, implantar e coordenar de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva.

- **NUTRIONISTA - Análise do Comportamento Aplicado (ABA)**

Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos da saúde pública, na educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; receber e conferir os pedidos da merenda; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional dos pacientes; avaliar o

estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; recorrer a outros profissionais e/ou solicitar laudos técnicos especializados, quando necessário; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do cliente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição e administração de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação; colaborar na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento; efetuar controle periódico dos trabalhos executados; planejar, implantar e coordenar de acordo com as atribuições estabelecidas para a Área de Alimentação Coletiva; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função; ter especialização em análise do comportamento aplicado – ABA.

- **ODONTÓLOGO**

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buco-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- **PSICÓLOGO**

O profissional ajuda as pessoas a terem uma vida melhor. Para isso trabalha aspectos comportamentais, ajudando na superação de problemas e no desenvolvimento pessoal; A sua principal função é ouvir e, por meio de questionamentos, criar reflexões no indivíduo, ajudando-o a entrar em um clima de harmonia. Isso é feito levando-se em conta o contexto no qual se encontra o paciente, bem como com a utilização de técnicas, que podem variar de acordo com as linhas de estudo do profissional; dependendo da forma de atuação, o profissional pode interagir com o paciente ou ficar mais de ouvinte. Trabalhar de forma que ajude a entender o comportamento e as funções mentais dos seus pacientes.

- **PSICÓLOGO - Análise do Comportamento Aplicado (ABA)**

Ajudar as pessoas a terem uma vida melhor; trabalhar aspectos comportamentais, ajudando na superação de problemas e no desenvolvimento pessoal; ouvir e, por meio de questionamentos, criar reflexões no indivíduo, ajudando-o a entrar em um clima de harmonia; utilizar técnicas que podem variar de acordo com as linhas de estudo do profissional, levando-se em conta o contexto no qual se encontra o paciente; dependendo da forma de atuação, o profissional pode interagir com o paciente ou ficar mais de ouvinte. Trabalhar de forma que ajude a entender o comportamento e as funções mentais dos seus pacientes; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função; Ter especialista em análise do comportamento aplicado – ABA.

- **PROFESSOR ENSINO BÁSICO - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)**

Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica na educação especial, inicial ou continuada. O atendimento educacional especializado – AEE tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos da sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares; Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Atender crianças de até 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade; participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados pessoais das crianças em sua permanência

diária na instituição; preparar, desenvolver e registrar atividades lúdicas e educativas, através de jogos, brincadeiras, músicas, dança, leitura e contação de histórias, com grupos de crianças, visando o desenvolvimento social e afetivo; colaborar no processo de orientação educacional, necessidades e carências de ordem social, psicológicas, material ou de saúde para posterior encaminhamento à equipe técnica para orientações específicas; participar do processo de avaliação dos alunos, público-alvo da educação especial, realizando o encaminhamento para o profissional responsável da Sala de Atendimento Educacional Especializado - AEE; desenvolver atividades próprias de acordo com as necessidades específicas dos alunos; acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, procurando identificar necessidades de ordem física, social e mental; inteirar-se da realidade física e social da criança; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e ou saída da instituição, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor e/ ou pais os casos de anormalidade; registrar observações sobre o desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; manter contato com os pais e ou responsáveis para troca de informações, bem como para informá-los sobre problemas ocorridos ou observados com as crianças após comunicar a direção da instituição; participar de entrevistas com os pais quando convocados pelo Diretor; desenvolver todas as atividades com profissionalismo e atenção, necessários ao desenvolvimento global da criança; zelar pela segurança e bem estar das crianças sob sua responsabilidade; comunicar ao Diretor qualquer irregularidade ocorrida na instituição; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico PPP da Instituição Educacional; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico-PPP da Instituição Educacional; participar do Conselho de Avaliação do desenvolvimento Infantil; cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da instituição as eventuais faltas; manter em dia, a digitação do diário de classe e fichas avaliativas online, cumprindo os prazos estabelecidos e as normas vigentes; fornecer, em tempo hábil, ao Diretor a relação de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades curriculares; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, estatutos, regulamentos, regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos do Projeto Político Pedagógico PPP; zelar pela aprendizagem dos alunos; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **PROFESSOR DO FUNDAMENTAL I**

Planejar e ministrar aulas em cursos da educação básica, transmitindo os conteúdos teórico-prático pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de

trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obras específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino aprendizagem; desenvolver nos alunos o hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos, empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização; registrar em fichas aproveitamentos, as atividades realizadas no período escolar, com a finalidade de proceder à avaliação do desenvolvimento do curso de forma eficiente e eficaz; acompanhar e apoiar alunos com necessidades educativas especiais, desenvolvendo-lhes a capacidade física, intelectual, moral e profissional, com vista à sua realização pessoal e integração na sociedade; incentivar, acompanhar e supervisionar a prática de atividades físicas voltadas principalmente para a prática de esportes, desenvolvendo trabalhos de grupos com conteúdo que desenvolva o intelecto, a ascensão social, o espírito de equipe, o companheirismo, a cultura de paz e o respeito ao próximo; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Ciências; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na Educação de Jovens e Adultos e em projetos educacionais especiais levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da unidade ensino a que estiver vinculado; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os

planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministras aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona como bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

- **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Geografia; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na Educação de Jovens e Adultos e em projetos educacionais especiais levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual,

apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da unidade ensino a que estiver vinculado; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

- **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Preparar e ministrar aulas na disciplina de História; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na Educação de Jovens e Adultos e em projetos educacionais especiais levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da unidade ensino a que estiver vinculado; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de

acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

- **PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS**

Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da Instituição Educacional; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico - PPP da Instituição Educacional; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competência para os alunos de menor rendimento; participar do processo de avaliação dos alunos, público alvo da educação especial, realizando o encaminhamento para o profissional responsável da Sala de Atendimento Educacional Especializado – AEE; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as atividades escolares; proceder à avaliação do rendimento do aluno, em termos dos objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico-PPP da Instituição Educacional; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos do Projeto Político Pedagógico-PPP da unidade escolar; manter em dia, a digitação do diário de classe e fichas avaliativas online, cumprindo os prazos estabelecidos e as normas vigentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; cooperar e manter espírito de solidariedade e companheirismo com todos os servidores e a comunidade escolar; analisar, juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; prestar assistência aos alunos que necessitem de estudos de adaptação; desenvolver outras atividades correlatas e afins.

- **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Preparar e ministrar aulas nas disciplinas de português; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II especificamente nos anos finais, na Educação de Jovens e Adultos e em projetos educacionais especiais levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de

equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação. Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da unidade ensino a que estiver vinculado; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

- **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Preparar e ministrar aulas na disciplina de Matemática; efetuar registros burocráticos e pedagógicos; participar na elaboração do projeto pedagógico e atividades educativas em estabelecimentos de Ensino Fundamental II, especificamente nos anos finais, na Educação de Jovens e Adultos e em projetos educacionais especiais levar as crianças a exprimirem-se através de atividades educativas, recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social; zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; obedecer às normas administrativas concernentes as atividades do órgão de atuação; integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação; Ministrando aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da unidade ensino a que estiver vinculado; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de

desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função.

- **PSICOPEDAGOGO - Análise do Comportamento Aplicado (ABA)**

Ter especialidade em análise do comportamento aplicado – ABA; aspectos lúdicos e oficinas psicopedagógicas; aspectos psicológicos da educação; atendimento ao público; avaliação da aprendizagem; avaliação psicopedagógica institucional; bases psíquicas da psicopedagogia; conhecimentos pedagógicos; conhecimentos sobre as normas, leis e atribuições inerentes ao cargo; didática geral e prática de ensino; acompanhamento de pacientes com dificuldade no aprendizado; Educação de crianças com necessidades educacionais especiais; Educação inclusiva; Educação sexual; Epistemologia e psicopedagogia; Epistemologia genética; Ética profissional; Fundamentos da psicopedagogia; Fundamentos neuropsicológicos; Fundamentos teóricos da psicolinguística; Intervenção psicopedagógicas; Ter conhecimento sobre a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (diretrizes e bases da educação); organização do trabalho psicopedagógico clínico; Psicomotricidade e a aprendizagem; teoria e prática na avaliação psicopedagógicas clínica; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **PSIQUIATRA INFANTIL**

Prestar atendimento médico ambulatorial a crianças e o adolescente que São afetadas por transtornos mentais, diagnosticar e tratar transtornos mentais examinando o paciente, solicitando e interpretado os exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Recepcionar e identificar o paciente, explicando os procedimentos a serem realizados; Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos/exames e orientações de forma legível, Psiquiatria Infantil, realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos de medicina preventiva e/ou terapêutica; Prescrever conforme determinação da Resolução RDC nº 53, de 30 de agosto de 2007; Elaborar estratégias de prevenção, educação e orientação em sua especialidade, com base em dados epidemiológicos do Município; Manter atendimento de urgência em Clínica Geral e Psiquiatria Infantil; Prestar serviços de âmbito de Saúde Pública, executando atividades clínica, epidemiológica e laboratorial, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade, realizando clínica ampliada; Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Garantir a qualidade do registro das atividades no sistema de informação (nacional, estadual e municipal); Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Compôr a Comissão de Verificação de Óbito, bem como outras comissões médicas, quando determinado pelo superior; Elaborar e ministrar plano de matriciamento com o objetivo de capacitação do Departamento de Saúde; Utilizar recursos de informática; Efetuar outras tarefas correlatas, mediante a determinação do superior.

- **TERAPÊUTA OCUPACIONAL**

Atribuição: avaliar recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais de abordagem individual e grupal; ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; atuação do terapeuta ocupacional no atendimento a bebês de alto risco e a crianças que apresentam retardo no desenvolvimento neuropsicomotor; terapia ocupacional na área da infância e adolescência com deficiência intelectual e distúrbios globais de desenvolvimento; serviços de assistência no contexto das políticas públicas nacionais da pessoa com deficiência; terapia ocupacional aplicada às deficiências: intelectual, física, auditiva, visual e surdocegueira; ocupação como forma de tratamento; análise das relações entre saúde e trabalho; modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista-histórico; conceitos de terapia ocupacional e suas relações com as psicoterapias: psicodinâmica e junguiana; noções de psicopatologia geral; áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas; hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, hd (hospital dia), ubs, ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações; terapia ocupacional psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social; terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamento; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar acolhimento, intervenções institucionais, atendimentos individuais e ou familiares, visitas domiciliares, hospitalares e escolares; levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade; propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede, discussões de casos e do processo de trabalho; registrar em prontuário todas as informações pertinentes; prestar atendimento ao usuário em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando os órgãos competentes; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

NÍVEL TÉCNICO:

- **TÉCNICO EM AGRICULTURA**

Elaborar projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial, topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, construção de benfeitorias rurais, drenagem e irrigação; elaborar orçamentos, laudos, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias referentes a área rural; conduzir, executar e fiscalizar obra e serviço técnico, compatíveis com a respectiva formação profissional; planejar, organizar, monitorar, conduzir e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação, orientação de

preparo da produção animal; orientar no processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; planejamento, produção e orientação de mudas (viveiros) e sementes; realizar análise de solo; elaborar, planejar, monitorar e programar na área relacionados a programas municipais ou federais; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios; Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública; Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; Utilizar o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações-SIPNI; Preparar e acondicionar materiais para a esterilização em autoclave e estufa; Administrar vacinas recomendadas por faixa etária conforme Calendário Nacional de Imunizações e realizar orientações necessárias, com registro adequado em caderneta de imunizações; Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização

de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cumprir rigorosamente o horário de trabalho estabelecido; comportar-se em harmonia e urbanidade com as normas e regras determinadas por esta Secretaria Municipal de Saúde; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Organizar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas de equipamentos e acessórios. Preparar pacientes para exame e/ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raios X e componentes. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor inerentes à sua função; preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame.

NÍVEL MÉDIO:

- **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Estruturação e organização de arquivos de documentos; serviços auxiliares de controle financeiro; preenchimento de formulários, planilhas e outros documentos; atendimento via telefone, e-mail e outros meios de comunicações; recebimento de fornecedores e encaminhamento dos materiais recebidos; elaboração de agendas; redação e digitação de documentos e comunicados; participação em reuniões de vários setores, sempre que solicitados; servir de apoio ao secretário; emitir cópias de documentos solicitados, elaborar e conduzir agenda de secretário; controlar folha de ponto dos funcionários.

- **AUXILIAR DE ALMOXARIFADO**

Responsável por receber e estocar compras entregues pelos fornecedores. Realizar e manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotar todas as entradas e saídas dos itens. Conferir validade dos itens. Comparar o pedido dos itens com a nota fiscal e analisar se estão compatíveis. Organizar e manter sempre limpo o local de armazenamento dos itens. Ajudar a descarregar e carregar as mercadorias.

- **AUXILIAR EDUCADOR**

Auxiliar os professores no atendimento dos discentes nas Creches ou Núcleos de educação infantil do município de Santa Maria da Boa Vista – PE, para assegurar o bem

estar, o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além de integrar a equipe de educação na Unidade Escolar; participar da elaboração do planejamento escolar anual, apresentando sugestões de atividades e desenvolvimento de seu conteúdo; executar outras tarefas afins à sua responsabilidade e cumprir as determinações do supervisor; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Comunicar ao professor e ao supervisor, anormalidades no processo de trabalho; Auxiliar na adaptação das novas crianças; atender as solicitações das crianças; participar das formações propostas pelo departamento pedagógico; Interessar-se e entender a proposta da Educação Infantil; Atender as crianças respeitando a fase em que estão vivendo; Promover ambiente e de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; Seguir a orientação da supervisão da Unidade Educação; Participar das reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na Unidade Educativa; Manter-se integrado(a) com o (a) professora e as crianças; participar das atividades desenvolvidas pelo professor, em sala de aula, ou fora dela.

- **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Atuar em equipe multiprofissional de forma articulada com os diversos níveis de atenção do sistema de saúde do município, desenvolvendo ações de promoção, prevenção tratamento e reabilitação, entendendo as necessidades de saúde da população como resultado das condições sociais, ambientais e econômicas, em que vivem; planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; realizar diagnóstico e prognóstico e tratamento das afecções de cavidade bucal; assegurar a integralidade do tratamento no âmbito do atendimento oferecido pelo poder público; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; supervisionar o trabalho do Auxiliar em Saúde Bucal e do Técnico em Saúde Bucal; coordenar as ações coletivas voltadas para a promoção e a prevenção em saúde bucal; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de serviços de saúde e especificamente consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes;

normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços de saúde, consultórios odontológicos e área de radiações ionizantes; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe. Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde do ACS, do TSB e do ASB, e da equipe de saúde. Registrar produção. Atender o usuário na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Cumprir orientações e ordens do superior, bem como o Regulamento, o Regimento, Instruções e Rotinas de Serviço do estabelecimento de Saúde. Obedecer a Lei do Exercício profissional e o Código de ética da categoria.

- **DIGITADOR**

Preparar os variados serviços para digitação, dados presentes em textos, tabelas e outros, além de cuidar de sua formatação, receber e transmitir e-mails indispensáveis para a execução das atividades do órgão, além disso, será responsável da digitalização de documentos correção de erros e reportá-los ao supervisor impressão de documentos serviços de escritório e controle de arquivos; examinar e preparar serviços para digitação; digitar textos, dados e tabelas; passar e-mails e planilhas; organizar e digitalizar documentos; Pode executar alguns serviços gerais de escritório como atender telefones, enviar fax e atuar como recepcionista. Certificado do curso de entrevistador do ministério do desenvolvimento social (CADUNICO).

- **ELETRICISTA**

Realizar manutenções preventiva e corretiva, instalação de quadros de distribuição de força e analisar consumo de energia, ligação e desligamento de aparelhos elétricos e eletrônicos. Identifica defeitos elétricos para reparar ou substituir componentes, ajustando peças e simulando o funcionamento dos equipamentos. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. Realizar serviços de manutenções elétricas em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para a garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizar os equipamentos de segurança; Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário a realização do serviço; Executar tratamento e

descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

- **ENCANADOR**

Executar e consertar encanamentos e sistemas hidráulicos. Preparar os materiais a serem empregados nas instalações de água e esgoto. Medir, serrar, fazer roscas e emendar ou furar canos, localizar defeitos e fazer reparos em redes existentes, desentupindo aparelhos sanitários, substituindo ou consertando torneiras, válvulas, ramais e extensões das redes existentes. Colocar calhas e condutores de águas pluviais, soldar peças simples com maçarico ou aparelho elétrico. Executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; instalar e consertar encanamentos; fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; corrigir vazamentos em redes de água; executar outras tarefas correlatas.

- **ENTREVISTADOR**

Responsável por receber as famílias e agendar as entrevistas, entrevistar (nos postos de atendimento e na residência da família, em casos de visita domiciliar) e, idealmente, digitar os dados coletados no Sistema de Cadastro Único. O entrevistador deve possuir boa caligrafia, perfil de atendimento ao público, conhecimento básico em informática e capacidade de trabalhar em equipe. O profissional somente poderá realizar entrevistas quando tiver a Capacitação de Preenchimento de Formulários, oferecida pelo MDS ou pelo estado.

- **MECÂNICO**

Faz a manutenção corretiva e preventiva em máquinas e veículos na oficina municipal, envolvendo a troca de peças e limpeza de componentes, consertos, revisão de freios, direção, regulagem de motores e suspensão. Conduzir os auxiliares na área, ter experiência na função.

- **OFICINEIRO DE ARTES**

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdico se culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários,

assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Desenvolver trabalhos de artesanato e organizar oficinas com artes manuais.

- **OFICINEIRO DE CAPOEIRA**

Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos. Ministrando aulas de capoeira.

- **OFICINEIRO DE JIU-JITSU**

Desenvolver oficina terapêutica de arte marcial, onde serão trabalhados defesa pessoal, disciplina, auto controle condicionamento físico e arte marcial que possui a técnica baseada nos princípios do equilíbrio, do sistema de articulação do corpo e das alavancas, evitando o uso da força. As oficinas oferecem oportunidades de aprendizado, expressão criativa, interação social e aquisição de novas habilidades; desenvolver nos alunos os conceitos presentes no esporte como, respeito, disciplina, concentração, determinação, companheirismo, superação; promover a socialização entre os alunos; transmitir aos alunos a filosofia e a história do Jiu-jitsu; apresentar as regras do Jiu-jitsu esportivo; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **ORIENTADOR SOCIAL**

Atuar na área educacional e tem como principal objetivo a execução de trabalhos sociais e educativos com jovens e seus familiares. Prestação de informações às famílias daqueles que se beneficiam dos programas destinados. Realizar abordagens externas e buscas territoriais, participação em reuniões de planejamento e atividades, avaliação do trabalho com a equipe envolvida tendo como objetivo o fortalecimento e convivência. Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização, assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade. Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades. Realizar projetos para que envolvem crianças e adolescentes.

- **PORTEIRO**

Atender o público interno e externo; direcionar e orientar o público; controlar a entrada e a saída de pessoas, veículos e de materiais e equipamentos; operar equipamentos de comunicação (rádio, telefone, etc.) e de segurança (alarme, câmeras de vídeo, etc.); executar atividades auxiliares de apoio como: receber e distribuir material e correspondências, equipamentos em manutenção, atender as demandas da Administração e executar quaisquer outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato dentre das atividades correlatas.

- **RECEPCIONISTA**

Atender o munícipe ou visitante na recepção, identificando-o e averiguando suas pretensões, para prestar-lhe informações e providenciar o seu devido encaminhamento; registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais e comerciais do munícipe e visitante, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências; Receber a correspondência endereçada à contratante, registrando em livro próprio para possibilitar sua correta distribuição; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do emprego que lhe forem solicitadas; Arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre o departamento ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), entre outras atividades.

- **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atividades socioeducativas, de convivência e socialização; apoio à equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; responsável pela abordagem social, a busca ativa, e a identificação de crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil, entre outras violências; apoiar a articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas, contribuindo não apenas para a garantia dos direitos sociais, mas para o empoderamento dos usuários por ele atendidos; planejar, executar e monitorar as atividades individuais e coletivas, com usuários em acompanhamento; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

- **VISITADOR**

Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). O Programa Criança Feliz deve-se seguir a

seguinte forma e frequência de atendimento: Gestante, Crianças de 0 até 24 meses (BPC ePBF), Famílias com Crianças de 24 meses até 36 meses (PBF) - Semanal. Crianças de 24 meses a 72 meses incompletos (BPC) - Semanal/Quinzenal.

NÍVEL FUNDAMENTAL:

- **AUXILIAR DE COZINHA**

Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas às cozinhas. Auxiliar no preparo das refeições, manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem dos itens. Realizar serviço de limpeza nas dependências em geral. Auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento. Executar outras tarefas de mesma natureza.

- **AUXILIAR DE PEDREIRO**

Auxiliar o pedreiro em determinadas tarefas durante sua jornada de trabalho na construção civil, manter o ambiente de trabalho limpo e organizado, cumprir prontamente as funções designadas pelo pedreiro como peneirar areia, preparar massa, entre outras demandas na área que serão solicitadas pelo seu supervisor.

- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Limpar e arrumar todo o local em seus mínimos detalhes, limpar área interna e externa dos setores e/ou locais de trabalho destinados. Realizar reposição dos materiais de higiene, bebedouro; Manter rotinas de higiene e limpeza; limpeza dos aparelhos e moveis no local de trabalho; Limpeza do pátio interno e externo; Providenciar abertura e o fechamento do prédio onde estiver lotado, cuidar dos jardins e áreas livres; responsabilizar-se pela movimentação de moveis e utensílios; Conservar sempre limpos os utensílios sobre sua guarda; requisitar materiais de limpeza e controlar seu consumo; Preparar café e demais serviços da copa, servindo-os quando for solicitado; Em locais com cantina responsabilizar-se por ela, preparando e distribuindo alimentos; receber e transmitir recados; Executar tarefas de lavar a mão e/ou a máquina de lavar, secar e passar peças de vestuários e outros artefatos inclusive de uso hospitalar; Preparar roupas, tecidos e artefatos para lavar a mão ou à máquina, para posterior secagem, em maquinas ou varais, passar roupas e tecidos e outros artefatos a ferro, inclusive peças delicadas, posterior secagem, em maquinas ou varais; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; Preparar carnes, aves, peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de

equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Zelar o jardim, regar as plantas e podar.

- **BORRACHEIRO**

Executar serviços de troca, aferir, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados pertencentes a frota municipal; ofertar suporte necessário; Montar e desmontar equipamento executados em seu trabalho; executar a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes, dos utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados em seu trabalho a fim de conservá-los e mantê-los em perfeita condição de utilização; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Se responsabilizar pelo equipamento utilizado no serviço; executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

- **COZINHEIRO**

Compete ao cozinheiro (a), guardadas as características específicas do campo de atuação: requisita gêneros alimentícios ao almoxarifado, anotando quantidades e especificações dos itens; Controla estoque, a data de validade e zela pela qualidade e o armazenamento adequado dos produtos alimentícios; Seleciona os alimentos para preparar as refeições, conforme cardápio orientado; Prepara refeições por procedimentos da área de atuação; Distribui, orienta e acompanha as atividades dos auxiliares de cozinha; Monitora os alimentos prontos para a distribuição; Zela pela conservação, limpeza e higiene de materiais, utensílios, equipamentos e instalações da cozinha, a fim de mantê-los em condições adequadas de utilização; Acompanha o funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando a manutenção, quando necessária, visando mantê-los em condições adequadas de uso e executa outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua área de atuação; Preparar carnes, aves e peixes para cozimento, cortando-os, limpando-os, pesando-os, separando-os de acordo com porções solicitadas preparando as refeições, atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral, zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

- **GARI**

Executar serviços de troca, aferir, reposição, conserto, montagem e desmontagem de pneus, câmaras e assemelhados pertencentes a frota municipal; ofertar suporte necessário; Montar e desmontar equipamento executados em seu trabalho; executar a

limpeza e manutenção das máquinas operatrizes, dos utensílios, equipamentos, ferramentas e materiais utilizados em seu trabalho a fim de conservá-los e mantê-los em perfeita condição de utilização; Atender às normas de higiene e segurança do trabalho; Se responsabilizar pelo equipamento utilizado no serviço; executar outras tarefas referentes ao cargo; Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.

- **MOTORISTA CATEGORIA B**

Conduzir os veículos da frota em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semanas, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas do município; Manter o veículo sobre sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade; comunicar ocorrências de fatos e avarias relacionadas com o veículo sobre suas responsabilidade; Manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; Permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; Ser pontual no atendimento às solicitações de saída para executar as tarefas que lhe forem atribuídas; Manter a humanidade no trato com os usuários; Vistoriar os veículos oficiais, verificando o estado geral de segurança do veículo a ele confiado, devendo diariamente inspecionar os componentes que impliquem em segurança, tais como: calibragem dos Pneus e sua troca quando necessário, nível de combustível, nível de água e óleo do cárter, freios e parte elétrica, dentre outros, para certificar-se de suas condições de funcionamento, além de conduzi-lo para lavagem, oficina e abastecimento, quando necessário; Responsável por trabalhar transportando passageiros, cargas, documentos ou materiais; Ser responsável pelo abastecimento do veículo, zelo e guardar no estacionamento adequado ao final do serviço. Está sob as responsabilidades de um Motorista realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu dono ou responsável, fazer a manutenção do veículo, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

- **MOTORISTA CATEGORIA D**

Conduzir veículos automotores, caminhões, ônibus, micro-ônibus, carro-pipa, caçamba, ambulância, van ou qualquer outro tipo de veículo automotor compatível com a categoria de sua habilitação. Realiza transporte de passageiros, funcionários e pacientes ou transporte de cargas; transporte de passageiros, funcionários, pacientes em situação de Urgência e Emergência, dentro e fora da cidade. É responsável por recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; É responsável por portar e manter atualizados os documentos do veículo, bem como portar e manter atualizados os documentos pessoais de habilitação e cursos de aperfeiçoamento de acordo com as normas exigidas para a categoria. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos

de emergência; zelar pela conservação do veículo e limpeza que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito; transportar, conduzir e aguardar passageiros ou pacientes em situação de consulta médica até o término dos procedimentos ou consultas; Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

- **MOTORISTA CATEGORIA D – Condutor de veículos escolares**

Conduzir veículos automotores, ônibus, micro-ônibus, van ou qualquer outro tipo de veículo automotor compatível com a categoria de sua habilitação. Dirigir o veículo acionando os comando de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de estudantes; realizar o transporte dos estudantes da sua residência até a escola e trajeto contrário; Realiza transporte de passageiros, transporte de cargas; transporte de estudantes, funcionários dentro e fora da cidade; É responsável por recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; É responsável por portar e manter atualizados os documentos do veículo, bem como portar e manter atualizados os documentos pessoais de habilitação e cursos de aperfeiçoamento de acordo com as normas exigidas para a categoria. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo e limpeza que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros e estudantes com respeito; transportar, conduzir e aguardar passageiros. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico; portar documentos como Habilitação na Categoria “D ou E” e ser responsável pela renovação da mesma; fazer o uso de lentes corretiva quando constar na habilitação; Curso de Condutor de Veículo de Transporte de Escolares, conforme o Código de Trânsito Brasileiro Capítulo XIII, Art. 138., com período de validade em dia, sendo responsável pela atualização do mesmo para os condutores de ônibus escolar; Portar os

documentos do veículo ao conduzi-lo; Ter disponibilidades para viagens fora do município quando necessário; Quando multado e comprovado imprudência do condutor, o mesmo será responsabilizado na forma do pagamento da multa; Executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função; Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos; Não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses.

- **OPERADOR DE MÁQUINA**

Operar máquinas da frota, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando, mantendo sempre limpas e conservadas; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areias, cascalho e materiais semelhantes e operar tratores providos de uma lâmina frontal côncavo de aço; operar máquina niveladora munida de uma lâmina ou escarificador e movida por autopropulsão ou por reboque; operar máquina motorizada e provida de rolos compressores ou cilindros; operar máquinas pavimentadora; fazer pequenos reparos; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e executar.

- **PEDREIRO**

O profissional terá como responsabilidade organizar e preparar o local de trabalho, especificando e calculando os materiais a serem utilizados na obra, dentre outras atividades. Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins. Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares. Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes.

- **SOLDADOR**

Serviços de solda em geral; solda em máquinas, equipamentos e peças solicitadas; solda em parques públicos; solda em equipamentos das quadras, praças e onde solicitados. Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma.

- **VIGIA**

Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentando-se para eventuais anormalidades nas rotinas de serviços; vigiar a entrada e saída de pessoas ou bens da entidade; prestar informações que possibilitam a punição de infratores e volta a normalidade; redigir ocorrências das anormalidades ocorridas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas; Comunicar imediatamente a delegacia de polícia, quando perceber qualquer anomalia em serviço; Prestar todas as informações

necessárias às autoridades competentes para a elucidação e responsabilização de pessoas que causaram predação do patrimônio público.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período para inscrição: **20/03/2024 a 02/04/2024.**

2.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE.

3.2 O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

| CARGO | VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO |
|-------------------|----------------------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) |
| NÍVEL TÉCNICO | R\$ 100,00 (Cem reais) |
| NÍVEL MÉDIO | R\$ 100,00 (Cem reais) |
| NÍVEL FUNDAMENTAL | R\$ 70,00 (Setenta reais) |

3.3 Local de inscrição: O candidato fará sua inscrição via internet, através do endereço eletrônico www.facape.br/concursos/, a partir **do dia 20 de março de 2024 até às 23h59m do dia 02 de abril de 2024.**

3.3.1 E-mail para contato: Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: concursopmsmbv@facape.br

3.3.2 Canais de Informações:

Instituição Organizadora: FACAPE; E-mail: concursopmsmbv@facape.br; WhatsApp: (87) 3866-3260; Telefone: (87) 3866-3269.

Instituição Promotora: Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE; E-mail: seletiva@santamariadaboavista.pe.gov.br; Telefone: (87) 3869-4141 ramal 2009.

3.4 Do boleto bancário: Durante o processo de inscrição, o candidato será orientado, detalhadamente, sobre todos os passos que deverão ser seguidos rigorosamente. Ao concluir a digitação dos dados, o candidato deverá posteriormente imprimir o boleto bancário referente à taxa de inscrição e pagar exclusivamente em rede bancária até a data de vencimento indicada no referido boleto.

NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS FEITOS VIA PIX OU DEPÓSITO BANCÁRIO.

3.4.1 O boleto bancário com código de barras, somente estará disponível após 02 (dois) dias úteis, prazo necessário para o banco fazer o registro dos boletos.

3.4.2 Somente após o pagamento do boleto bancário será considerado concluído o processo de inscrição.

3.5 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato de todas as condições estabelecidas no presente Edital.

3.6 A AEVSF/ FACAPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, salvo se os problemas que causarem o não recebimento das inscrições tiverem causa nos sistemas da instituição.

3.7 É VEDADA a inscrição condicional, extemporânea, por via postal ou via correio eletrônico (e-mail).

3.8 Em nenhuma hipótese serão acatados pedidos de devolução dos valores referentes à taxa de inscrição, tampouco se realizará a transferência destes para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outro candidato, salvo nos casos de cancelamento do processo seletivo e/ou alteração do seu instrumento convocatório.

3.9 Não será aceita a inscrição que não atender ao estabelecido neste Edital.

3.10 A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, qualquer irregularidade nos documentos apresentados ou durante a realização da prova.

3.11 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à digitação de dados incorretos ou incompletos.

3.12 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de CARGO, seja qual for o motivo alegado.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Somente haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos nas condições previstas nos critérios adotados no âmbito do Poder Executivo Federal. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para o candidato que estiver inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**, de que trata o **Decreto nº 6.135, de 26/6/2007** e for membro de família de baixa renda nos termos do **Decreto Federal nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**.

4.2 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição primeiramente o candidato deverá cumprir todos os procedimentos de inscrição descritos neste Edital.

Após a inscrição, o candidato deverá aguardar a data estabelecida no Calendário de Eventos e acessar a opção “Solicitação de Isenção” na aba INSCRIÇÃO, preencher as informações solicitadas e fazer o upload dos documentos solicitados de forma legível. Após o cadastro será gerado o protocolo de cadastro.

Documentação necessária para solicitação da isenção:

- Documento de Identificação com foto (FRENTE E VERSO);
- Folha Resumo Cadastro Único - v7, emitida nos postos de atendimento do Cadastro Único, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

OU

- Comprovante de Cadastramento emitido pelo site ou aplicativo MEUCADÚNICO, que atenda aos critérios de baixa renda conforme DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022

OU

- Comprovante de que o candidato é doador de medula óssea comprovado através da carteira e declaração de doador, emitida por órgão responsável pelo Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea.

4.3 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS/PIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

Não terá direito a recorrer, o candidato que tiver sua solicitação indeferida e que não tenha enviado na primeira fase:

- Documento de isenção;
- Documento de identidade;

Ou nenhum dos dois documentos acima.

4.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso Público após as devidas consultas cabíveis ao sistema do Cadastro Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada de acordo com os prazos previstos neste Edital para cada cargo, no endereço eletrônico www.facape.br/concursos/

4.6 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá observar os prazos previstos neste Edital para contestar. Após essa data não serão aceitos pedidos de revisão. Havendo contestação, a qual deverá ser realizada por meio do Formulário Eletrônico de Recurso no site www.facape.br/concursos/ no período estabelecido no cronograma deste edital na **Aba INSCRIÇÃO**, a Comissão Organizadora responderá por meio de publicação no site www.facape.br/concursos/

4.7 OS CANDIDATOS QUE TIVEREM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS DEFINITIVAMENTE DEVERÃO ACESSAR O SITE WWW.FACAPE.BR/CONCURSOS/, IMPRIMIR SEU BOLETO BANCÁRIO E EFETUAR O PAGAMENTO PARA CONCLUIR SUA INSCRIÇÃO, DENTRO DO PRAZO DO VENCIMENTO.

4.8 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9 Sob nenhuma hipótese haverá concessão de isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informação e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos deste Edital;
- d) Apresentar seu Requerimento de isenção já tendo efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.10 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder na forma da lei pela falsidade das informações.

5. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação no presente concurso público, desde que a deficiência seja COMPATÍVEL com as atividades do cargo.

5.2 Às pessoas com deficiência, amparadas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que o cargo pretendido seja compatível com a deficiência que possuem, aplicando-se o disposto no Decreto Federal 9508/2018, no que couber.

5.3 Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

5.4 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

5.5 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

5.6 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.7 Os candidatos com deficiência que forem aprovados e convocados, deverão se submeter à Perícia Médica, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atividades do cargo, e apresentar a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE o respectivo laudo que ateste a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.

5.8 Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de Pessoa com Deficiência (PcD), passando a constar somente na listagem de ampla concorrência.

5.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por ausência de comprovação, depois de transcorridos os prazos recursais, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

5.10 Vagas Reservadas às Pessoas Negras ou Pardas

5.10.1 Seguindo o Artigo 1º da Lei Federal 12.990/2014, ficam reservadas aos negros ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no presente Processo Seletivo para preenchimento dessas cotas.

5.10.2 As pessoas negras que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Lei Federal 12.990/2014, têm assegurado o direito de se inscrever em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10.3 Poderão concorrer às vagas reservadas para candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.10.4 A Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE utilizará a definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como critério de definição e avaliação das vagas reservadas.

5.10.5 A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição e se for confirmada posteriormente perante a Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE e terá efeitos exclusivamente para este Certame.

5.10.6 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do processo seletivo.

5.10.7 A confirmação será realizada de forma presencial, por procedimento de heteroidentificação, junto à Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura Municipal Santa Maria da Boa Vista - PE, a qual verificará a condição declarada pelo candidato.

5.10.8 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.10.9 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação, juntamente com o formulário do ANEXO VIII - Autodeclaração Étnico-racial, devidamente preenchido.

5.10.10 A Comissão de Verificação da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE terá decisão final sobre a permanência dos candidatos na concorrência às vagas reservadas para negros ou pardos, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato.

5.10.11 Será eliminado do Processo de heteroidentificação o candidato que:

- a) não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido para realizar o procedimento de heteroidentificação, conforme convocação;
- b) comparecer sem documento oficial de identificação;
- c) recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;
- d) tiver autodeclaração não confirmada em procedimento de heteroidentificação, ou falsificação de quaisquer documentos.

5.10.12 Na eliminação do processo de heteroidentificação, por não obedecer ao item 5.10.11, o candidato será lotado no final da lista geral de classificação.

5.10.13 O procedimento de heteroidentificação será realizado em data, horário e local a ser divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/ e Diário Oficial do Município.

5.10.14 O resultado referente ao procedimento de heteroidentificação será divulgado por Edital, no site da FACAPE: www.facape.br/concursos/ e no Diário Oficial do Município.

5.10.15 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado de heteroidentificação, desde que devidamente fundamentados, em formulário próprio no ANEXO IV, encaminhados ao e-mail: concursopmsmbv@facape.br

5.10.16 Os recursos interpostos serão analisados por Comissão Recursal composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação e que deverão considerar em suas decisões, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

5.10.17 A confirmação da autodeclaração será realizada apenas para os aprovados no processo seletivo para ocupação das vagas reservadas para negros e pardos.

6. DO CALENDÁRIO DE EVENTOS

6.1 Os candidatos deverão observar os seguintes Calendários de Eventos:

CALENDÁRIO DE EVENTOS I – PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS)

| DATA | HORA | EVENTO |
|---|-------------------|---|
| 18/03/2024 | A partir das 20h. | Publicação do Edital. |
| 20/03/2024 a 02/04/2024 | | PERÍODO DE INSCRIÇÕES. Internet: www.facape.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 21/03 e 22/03/2024 | Das 8h às 17h. | Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba “INSCRIÇÃO” do respectivo concurso. |
| 26/03/2024 | Até às 20h. | Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido. |
| 27/03 e 28/03/2024 | Até às 18h. | Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição , a qual deverá ser realizada pelo site www.facape.br/concursos na |

| | | |
|-----------------------|----------------------|--|
| | | aba “INSCRIÇÃO” do respectivo. |
| 02/04/2024 | 22h. | Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido. |
| 04/04/2024 | | Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 20 a 29/03/2024 | | Prazo para apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais. Formulário de Atendimento Especial (Anexo VI). Internet: concursopmsmbv@fcape.br |
| 05/04/2024 | 22h. | Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial. |
| 11/04/2024 | A partir das 20h. | Liberação dos Cartões de Inscrição. Internet: www.fcape.br/concursos/ |
| 14/04/2024 | | * REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS. Turno da manhã: abertura dos portões 8h e fechamento dos portões 9h, Início das Provas: 9h20min. Término: 12h20min. Turno da Tarde (CASO HAJA): abertura dos portões 14h e fechamento dos portões 15h. Início das provas: 15h20min., Término: 18h20min. Atenção! Verificar o local e horário das provas no CARTÃO DE INSCRIÇÃO. |
| 15/04/2024 | Até às 22h. | Divulgação do Gabarito Preliminar e das Provas Objetivas. Internet: www.fcape.br/concursos/ |
| 16/04 e 17/04/2024 | | Prazo para interposição de recursos quanto às provas e gabarito preliminar. ENTRADA DOS RECURSOS: pela Internet, através do e-mail: concursopmsmbv@fcape.br |
| 29/04/2024 | | Divulgação do Gabarito Definitivo de todos os cargos das provas objetivas e dos Cadernos de Provas. |
| 29/04/2024 | | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. |
| 30/04 e 01/05/2024 | Até às 17h | Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. |
| 08/05/2024 | | Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva. |
| 08/05/2024 | | Divulgação do Resultado da Prova Objetiva pós-recursos. |
| 09/05 e 10/05/2024 | | PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS (somente para professores). Internet: www.fcape.br/concursos/ |
| | | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO |

| | | |
|--------------------|-----|--|
| 17/05/2024 | | PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. |
| 20/05 e 21/05/2024 | | Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. |
| 27/05/2024 | 22h | Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos. |
| 03/06/2024 | | Divulgação do Resultado Oficial da Avaliação de Títulos. |
| 03/06/2024 | | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME. |

ATENÇÃO: O **Calendário de Eventos** previsto do Concurso Público poderá ser alterado em face de fato superveniente, tanto pela FACAPE ou Pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site **www.facape.br/concursos/**

**CALENDÁRIO DE EVENTOS – II – PARA TODOS OS
 CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL
 (SOMENTE PROVA DE TÍTULOS)**

| DATA | HORA | EVENTO |
|--|-------------------|--|
| 18/03/2024 | A partir das 20h. | Publicação do Edital. |
| 20/03/2024 a 02/04/2024 | | PERÍODO DE INSCRIÇÕES. Internet: www.facape.br/concursos/ Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 21/03 e 22/03/2024 | Das 8h às 17h. | Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita pelo site www.facape.br/concursos na aba “INSCRIÇÃO” do respectivo concurso. |
| 26/03/2024 | Até às 20h. | Divulgação dos candidatos que tiveram pedido de isenção da taxa deferido ou indeferido. |
| 27/03 e 28/03/2024 | Até às 18h. | Prazo para contestação do indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição , a qual deverá ser realizada pelo site www.facape.br/concursos na aba “INSCRIÇÃO” do respectivo. |
| 20 a 29/03/2024 | | Prazo para apresentação de Requerimento Fundamentado de Atendimento de Condições Especiais. Formulário de Atendimento Especial (Anexo VI). |

| | | |
|-----------------------|------|---|
| | | Internet: concursopmsmbv@facapec.br |
| 02/04/2024 | 22h. | Divulgação da lista final dos candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa deferido ou indeferido. |
| 04/04/2024 | | Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição. Obs.: O boleto estará disponível em até dois dias úteis após a inscrição do candidato. |
| 05/04/2024 | 22h. | Divulgação do resultado da solicitação para atendimento especial. |
| 08/04 e 12/04/2024 | | PERÍODO DE ENVIO DOS TÍTULOS (para todos os cargos de nível médio, técnico e fundamental). Internet: www.facapec.br/concursos/ |
| 24/04/2024 | | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS. |
| 25/04 e 26/04/2024 | | Período para recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. |
| 06/05/2024 | 22h | Divulgação do resultado dos recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos. |
| 06/05/2024 | | Divulgação do Resultado Oficial da Avaliação de Títulos. |
| 06/05/2024 | | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME. |

ATENÇÃO: O Calendário de Eventos previsto do Concurso Público poderá ser alterado em face de fato superveniente, tanto pela FACAPE ou Pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.facapec.br/concursos/

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 A prova objetiva será aplicada a todos os cargos de nível superior e será elaborada com base no conteúdo programático, contido no ANEXO II - Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas, deste Edital.

7.2 O horário para realização das provas poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por motivos técnicos, caso fortuito e/ou força maior.

7.3 Não haverá prorrogação o tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.4 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e constante do Cartão de Inscrição do Candidato.

7.4.1 Não haverá **segunda chamada para a realização das provas (Objetivas ou de Títulos)**.

7.4.2 O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do Edital e constante do Cartão de Inscrição do Candidato, implicará na **eliminação automática do candidato do Certame**.

7.5 As provas objetivas terão **caráter classificatório e eliminatório**, que visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e constará de **30 (trinta) questões** do tipo múltipla escolha, conforme **Quadro** abaixo, cada uma com **5 (cinco) alternativas** indicadas pelas letras de "A" a "E" das quais somente uma corresponderá à resposta certa para a questão, devendo o candidato marcar na **Folha de Respostas**, com **caneta esferográfica azul ou preta**, a letra correspondente à alternativa que julgar correta.

A marcação da Folha de Respostas só admite uma marcação, caso haja mais de uma marcação ou rasura em qualquer uma das alternativas, o candidato terá sua questão anulada.

QUADRO I - DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, DISCIPLINAS, N° DE QUESTÕES, PESOS, PONTUAÇÕES MÁXIMAS (P.M.) E ORDEM DE DESEMPATE (O.D.) – PROVAS OBJETIVAS

| NÍVEL SUPERIOR – NS | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Cargo | Disciplinas | Código | N° de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
| 01. Assistente Social | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2° |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4° |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3° |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 401 | 10 | 3 | 30 | 1° |
| 02. Biomédico | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2° |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4° |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3° |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 402 | 10 | 3 | 30 | 1° |
| 03. Educador Físico | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2° |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4° |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3° |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 403 | 10 | 3 | 30 | 1° |
| 04. Enfermeiro | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2° |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4° |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3° |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 404 | 10 | 3 | 30 | 1° |
| 05. Farmacêutico | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2° |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4° |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3° |

| NÍVEL SUPERIOR – NS | | | | | | |
|--|---------------------------|---------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Cargo | Disciplinas | Código | Nº de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 405 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 06. Fisioterapeuta | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 406 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 07. Fonoaudiólogo – Análise do Comportamento Aplicado (ABA) | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 407 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 08. Médico Ortopedista | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 408 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 09. Médico Pediatra | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 409 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 10. Médico Plantonista | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 410 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 11. Médico Veterinário | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 411 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 12. Neuropediatra | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 412 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 13. Nutricionista | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 413 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 14. Nutricionista Análise do Comportamento Aplicado (ABA) | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 414 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |

| NÍVEL SUPERIOR – NS | | | | | | |
|---|---|-----------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Cargo | Disciplinas | Código | Nº de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
| 15. Odontólogo | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 415 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 16. Professor de Ciências | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 416 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 17. Professor de Língua Estrangeira – Inglês | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 417 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 18. Professor de Educação Física - 20h/30h | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 418 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 19. Professor de Geografia | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 419 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 20. Professor de História | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 420 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 21. Professor de Língua Portuguesa 20h/30h/40h | Língua Portuguesa | NS – 110 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| 22. Professor de Matemática 20h/30h/40h | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Matemática | NS – 210 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |

| NÍVEL SUPERIOR – NS | | | | | | |
|--|---|---------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Cargo | Disciplinas | Código | Nº de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
| 23. Professor Ensino Básico – Atendimento Educacional Especializado (AEE) | Língua Portuguesa | NS – 100 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – II | NS – 510 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 421 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 24. Professor de Educação Infantil | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I | NS – 500 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 25. Professor do Fundamental I | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Pedagógicos e Legislação – I | NS – 500 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 26. Psicólogo | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 422 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 27. Psicólogo Análise do Comportamento Aplicado (ABA) | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 423 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 28. Psicopedagogo Análise do Comportamento Aplicado (ABA) | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 424 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| 29. Psiquiatra Infantil | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |
| | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 425 | 10 | 3 | 30 | 1º |
| | Língua Portuguesa | NS – 100 | 10 | 2 | 20 | 2º |
| | Matemática | NS – 200 | 05 | 1 | 05 | 4º |

| NÍVEL SUPERIOR – NS | | | | | | |
|----------------------------------|---------------------------|---------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Cargo | Disciplinas | Código | Nº de Questões | Peso | P.M. | O.D. |
| 30. Terapeuta Ocupacional | Informática Básica | NS – 300 | 05 | 1 | 05 | 3º |
| | Conhecimentos Específicos | NS – 426 | 10 | 3 | 30 | 1º |

Legenda: P.M. = Pontuação máxima O.D. = Ordem de Desempate.

7.7 A prova objetiva será avaliada na **escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos para os Cargos de nível superior**, sendo eliminado o candidato que obtiver **pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da prova** ou que zerar qualquer disciplina correspondente ao Cargo de sua inscrição.

7.8 DA CLASSIFICAÇÃO

7.8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

7.8.2 A Nota Final para os cargos de nível superior será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos.

7.8.3 A prova de títulos, somente para os cargos de nível superior será avaliada na **escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

Para os cargos de nível técnico, médio e fundamental a prova de títulos será avaliada na **escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**.

7.8.4 A nota final para os cargos de nível técnico, médio e fundamental será obtida pela soma de todos os títulos avaliados conforme os requisitos previstos no **Barema – Avaliação de Títulos (item 8)**.

7.9 critérios de desempate

7.9.1 para os cargos de nível superior:

Na hipótese de igualdade de nota na **prova objetiva**, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que obtiver o maior número de pontos, sucessivamente de acordo com a ordem de desempate do respectivo cargo, conforme QUADRO I;
- c) Persistindo ainda o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;
- d) Mantendo-se o empate, a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

7.9.2 para os cargos de nível técnico, médio e fundamental:

Na hipótese de igualdade de nota na **prova de títulos**, para fins de classificação, serão adotados sucessivamente os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, no dia da realização da prova, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato de maior idade;
- c) Mantendo-se ainda o empate a preferência será do candidato que tenha sido jurado, nos termos do art. 440 do código de Processo Penal, devendo o candidato nesta situação observar o disposto no ANEXO VI.

7.10 As provas objetivas serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Data: **14 de abril de 2024.**

Horários (considerar sempre o horário local de Santa Maria da Boa Vista):

Turno: MANHÃ

Local: Cidade de Santa Maria da Boa Vista - PE, indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

08h: Abertura dos portões;

09h: Fechamento dos portões;

09h20min: Início das provas;

10h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por Fiscal;



11h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

11h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

12h20min: Encerramento das provas.

Turno: TARDE (CASO HAJA)

Local: Cidade de Santa Maria da Boa Vista - PE, indicados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

14h: Abertura dos portões;

15h: Fechamento dos portões;

15h 20min: Início das provas;

16h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala de aula acompanhado por Fiscal;

17h20min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas sem levar o caderno de provas;

17h50min: Hora a partir da qual o candidato poderá ausentar-se definitivamente do local de provas levando o caderno de provas;

18h20min: Encerramento das provas.

7.11 Os horários referidos no item anterior poderão sofrer ajustes a critério da Comissão Organizadora, quando for necessário fazer adequações para melhor desenvolver os trabalhos de aplicação das provas, sendo comunicado com antecedência.

7.11.1 O CANDIDATO DEVERÁ CONSULTAR O SEU CARTÃO DE INSCRIÇÃO A FIM DE VERIFICAR O RESPECTIVO LOCAL E TURNO (HORÁRIO) DE PROVA.

7.12 O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

7.13 NÃO será admitido ingresso de candidato nos locais de realização da prova após o horário fixado para o fechamento dos portões dos prédios de realização da Prova.

7.14 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, sem prejuízo das sanções (penalidades) civis, administrativas e penais pertinentes, o candidato que, durante a realização da prova:



- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c) utilizar régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, aparelhos eletrônicos, dicionários, notas ou impressos, telefone celular, gravador, receptor ou pagers, qualquer tipo de arma, ou ainda que se comunicar com outro candidato;
 - d) abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação;
 - e) reter os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de Fiscal ou portando as provas, a folha de respostas ou qualquer outro material de aplicação;
 - g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i) praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da fase da Seleção, ou à ordem jurídica vigente ou mesmo aos dispositivos e condições estabelecidos neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado à presente seleção;
 - j) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da Seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais;
 - k) Não se apresentar na data, hora e local estabelecidos para a realização das provas.
- l) Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Comissão Organizadora do Certame:**
- i) Os candidatos poderão passar por detectores de metais durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala;
 - ii) Será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando somente caneta esferográfica azul ou preta de corpo plástico cristalino ou transparente, sendo proibida a entrada de quaisquer outros itens de papelaria, exceto borracha ou lápis;
 - iii) Será permitido que os candidatos entrem na Sala de Prova com água, sucos, refrigerantes, balas, doces, chocolates, biscoitos e similares, ficando sujeitos à fiscalização e/ou apreensão dos produtos e embalagens a qualquer tempo;

iv) Não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, nem o uso de relógio de qualquer espécie (exceto analógicos), aparelhos eletrônicos, livros, anotações e/ou impressos de quaisquer ordens, canivete etc., protetor auricular ou similares.

Quaisquer acessórios de chapalaria (chapéu, boné, gorro, capacetes etc.) ou similares e, ainda, bolsas, pastas, mochilas, latas, vasilhas, potes ou outros materiais similares, deverão seguir o que dispõe na letra “e”.

v) Não será permitido o uso na sala de prova de óculos escuros, carteiras e chaves de carro. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos itens mencionados nesta letra “e” deverão guardá-los conforme procedimento do tópico “xi” e posicioná-los embaixo de sua carteira até a saída do estabelecimento de provas;

vi) Não serão permitidas, durante a realização das provas: comunicação verbal, escrita, gestual ou eletrônica etc. entre candidatos, tampouco a troca de quaisquer objetos, estar de cabelo solto (para candidatos com cabelos longos).

vii) A Comissão do Processo Seletivo recomenda que os candidatos **NÃO** levem nenhum dos objetos citados nos tópicos “iv” e “v” no dia de realização das provas, pois o uso desses objetos acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

viii) No dia de realização das provas, **não** serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

ix) O acesso ao banheiro será permitido aos candidatos até 30min antes do início das provas. Após o início, somente será permitida a ida ao banheiro depois de transcorridos 30min do seu início.

x) Os banheiros serão fechados, definitivamente, 30min antes do encerramento da prova.

xi) Os candidatos poderão acessar o local de prova portando aparelho celular, desde que esteja desligado. Ao acessar a sala onde acontecerá a prova, o candidato deverá entregar o seu celular ao fiscal de sala (desligado, **inclusive o alarme**), que o acondicionará e o lacrará, afixando etiqueta de identificação. Após o procedimento de ensacamento e lacração, o candidato deverá depositar o mesmo embaixo da carteira onde fará a prova.

xii) A qualquer momento, dentro do recinto de prova, havendo o toque de qualquer aparelho eletrônico inclusive celular, mesmo o alarme, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo. Sendo o mesmo conduzido para fora do local de aplicação da prova.

xiii) Será eliminado do processo seletivo, conforme o item anterior, o candidato que for pego, portando, aparelho celular ou outro qualquer durante a vistoria de banheiro, ou em outro momento qualquer.

xiv) Ao término da prova, durante a saída do prédio o candidato não poderá fazer uso de celular, mantendo-o acondicionado e lacrado até a saída definitiva do local de prova.

7.15 A duração da prova objetiva será de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Para os cargos de nível superior a prova de títulos será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, em período definido no Calendário de Eventos - I deste Edital.

Para os cargos de nível técnico, médio e fundamental, a prova títulos será aplicada aos candidatos, em período definido no Calendário de Eventos – II deste Edital.

8.2 A Prova de Títulos tem caráter classificatório para os cargos de nível superior e tem caráter eliminatório e classificatório para os cargos de níveis técnico, médio e fundamental, servindo a pontuação correspondente para a apuração da classificação final.

8.3 A avaliação da documentação relativa à Prova de Títulos será realizada pela Banca Examinadora nomeada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo mediante observância dos critérios de avaliação e pontuação estabelecidos neste Edital.

PROCEDIMENTO PARA ENVIO DE TÍTULOS

8.4 O envio dos documentos comprobatórios deverá ser realizado por meio de plataforma on-line, disponibilizada na “área do candidato” no portal eletrônico www.facape.br/concursos na aba inscrição, em período definido no Calendário de Eventos I e II deste Edital.

8.5 O sistema de envio só permite o envio de um arquivo de cada vez, até o limite máximo permitido, de acordo com o quantitativo do **Barema – Avaliação de Títulos**.

8.6 Cada arquivo cadastrado na plataforma de avaliação equivale a uma ÚNICA comprovação, ou seja, não será pontuado mais de um Título por arquivo cadastrado.

8.6.1 O candidato que pretender comprovar mais de uma titulação, deverá enviar cada documento separadamente.

8.6.2 Para efeito de avaliação, não serão correlacionadas informações constantes em arquivos diversos.

8.6.3 Cada arquivo anexado deverá ser de, no máximo, 6 MB e em formato PDF.

8.8.1 Caso, no arquivo enviado, não seja identificado documento que corresponda aos dados informados, o mesmo será indeferido/desconsiderado.

8.8.2 Os candidatos deverão informar os dados reais e verdadeiros, sob pena de eliminação no certame e de responder cível e criminalmente, caso reste comprovado que existiu má-fé do candidato ao informar dados falsos para benefício próprio ou de outrem.

8.9 Os documentos comprobatórios anexados deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências correspondentes constantes na tabela do item abaixo.

8.10 O limite de arquivos a serem cadastros no sistema de avaliação corresponderá a tabela contida no item abaixo.

8.11 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de pontuação:

| FUNÇÕES DE NÍVEL FUNDAMENTAL | | | |
|--|---|--|------------------|
| ITEM DA AVALIAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | | | MÁXIMA |
| Titulação | Certificado de Nível Fundamental | 10 | 10 pontos |
| Curso na área em que concorre ao cargo | Certificado em cursos de capacitação | 05 pontos para cada, no máximo 20 pontos | 20 pontos |
| Experiência profissional comprovada na área, nos últimos 03 anos. | Até 6 meses | 30 | 67 pontos |
| | Acima de 6 meses e até 1 ano | 40 | |
| | Acima de 1 ano e até 2 anos | 50 | |
| | Acima de 2 anos e até 3 anos | 67 | |
| Experiência em outra área | 1 ponto para cada ano completo, máximo de 3 anos. | 1 | 3 |
| FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO | | | |
| ITEM DA AVALIAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | | | MÁXIMA |
| Titulação (Não cumulativa) | Certificado de Nível Médio | 10 | 10 pontos |
| Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa e pontos atribuídos para cada certificado) | Carga Horária: 15 a 60 horas | 5 | 30 pontos |
| | Carga horária: 61 a 80 horas | 10 | |
| | Carga Horária: Acima de 81 horas | 15 | |
| Experiência profissional comprovada na área a que | De 6 meses e até 1 ano | 30 | 60 pontos |

| concorre na rede pública ou privada. Só serão consideradas as experiências comprovadas do candidato exercidas após o término do curso técnico, nos últimos 03 anos. (Não cumulativa) | Acima de 1 ano e até 2 anos | 50 | |
|---|---|-----------|-----------|
| | Acima de 2 anos e até 3 anos | 60 | |
| FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR | | | |
| ITEM DA AVALIAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| | | | MÁXIMA |
| Titulação (Não cumulativa) | Graduação | 20 | 20 pontos |
| Titulação (Não cumulativa) | Especialista - curso com carga horária mínima de 360h, na área de atuação específica da função a que concorre. | 5 | 30 pontos |
| | Mestre - na área de atuação específica da função a que concorre. | 10 | |
| | Doutor - na área de atuação específica da função a que concorre. | 15 | |
| Curso na área de atuação (cursos, oficinas, minicursos, jornadas, seminários, congressos, extensão) (Cumulativa e pontos atribuídos para cada certificado) | Carga Horária: 15 a 60 horas | 2 | 10 pontos |
| | Carga horária: 61 a 80 horas | 3 | |
| | Carga Horária: Acima de 81 horas | 5 | |
| Experiência profissional comprovada na área de atuação na rede pública ou privada. Só serão consideradas as Experiências comprovadas do candidato exercidas após o término da graduação nos últimos 03 anos. (Não cumulativa) | De 6 meses e até 1 ano | 20 | 40 pontos |
| | Acima de 1 ano e até 2 anos | 30 | |
| | Acima de 2 anos e até 3 anos | 40 | |

Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

8.12 Somente serão consideradas as modalidades de documentos comprobatórios constantes na tabela acima, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste Edital.

8.13 Cada Título será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada tópico da tabela de pontuação constante no item acima, bem como os que não corresponderem às especificações nela descritas.

8.14 Aos títulos que exigirem carga horária mínima para pontuação, não se admitirá, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.15 Não serão computados pontos para:

- a) Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO do Barema;
- b) Cursos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte;
- c) Cursos/eventos não concluídos;
- d) Monografias, teses ou atas em fase de revisão.

8.16 Documentos em língua estrangeira somente serão considerados se revalidados por universidades públicas brasileiras, regularmente credenciadas, criadas e mantidas pelo poder público, que tenham curso reconhecido do mesmo nível e área, ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

9. DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto ao gabarito preliminar, elaboração das provas ou outras fases do processo, deverá fazê-lo observando os prazos estabelecidos neste Edital.

9.2 Os recursos deverão ser enviados através do e-mail concursopmsmbv@facape.br em formulário próprio (Anexo IV). Quando da divulgação do Gabarito Preliminar serão divulgadas as instruções específicas para que o candidato possa recorrer.

9.3 Os recursos inconsistentes, em instrumento diferente do exigido e/ou sem atender às demais especificações ou ainda interpostos fora do prazo serão indeferidos.

9.4 O recurso interposto será analisado e respondido exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e publicado o resultado no site da FACAPE (www.facape.br/concursos/)

9.5 Se, da análise do recurso, resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente à(s) questão(ões) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.6 Se houver alteração do Gabarito Oficial divulgado, por força de impugnações, a(s) prova(s) será(ão) corrigida(s) de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

9.7 EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ REALIZADO REVISÃO DE RECURSO.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico <https://santamariadaboavista.pe.gov.br/dom> e pelo e-mail fornecido pelo candidato no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento de correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado na ficha de inscrição.

10.2 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público e/ou desde que não mais caracterizada a excepcionalidade de interesse público que deu ensejo à referida contratação, bem como quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, constatada falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, desempenho insatisfatório, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, mediante análise de desempenho realizada periodicamente. Em caso de extinção contratual a pedido do CONTRATADO(A), ficará este impedido de ser contratado em razão de novo processo seletivo, ainda que para outro cargo, pelo prazo de 02 (dois) anos, contatos da data formalização da rescisão.

10.3 Será realizada avaliação trimestral do desempenho dos profissionais contratados, de modo que aqueles que não obtiverem avaliação satisfatória terão seus contratos rescindidos pela Administração.

10.4 Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

10.5 O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

10.6 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

10.7 Os demais classificados, que não estiverem dentro do número de vagas ofertadas no ANEXO I deste Edital, irão compor cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à discricionariedade da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa vista - PE.

10.8 Os candidatos aprovados serão convocados pela Prefeitura Municipal, para contratação, em regime temporário, dentro do período de validade do Processo Seletivo de acordo com a necessidade da administração.

10.9 A convocação obedecerá estritamente à ordem de classificação e o número de vagas, tudo conforme quadro de vagas do ANEXO I deste Edital e a disponibilidade orçamentária do Município.

10.10 No ato da Contratação, os candidatos deverão atestar disponibilidade de horário, de acordo com a necessidade das áreas de atividades existentes.

10.11 São requisitos básicos para a Contratação:

- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo;
- f) cumprir as determinações deste Edital;
- g) apresentar original e 02(duas) cópias, quando convocado para a contratação, dos seguintes documentos: carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal; cadastro de Pessoa Física - CPF; título de eleitor com comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver; comprovante de regularidade de situação militar, sendo sexo masculino; inscrição no PIS/PASEP; certidão de nascimento ou casamento; comprovante de residência atualizado; comprovante de conta corrente bancária;
- h) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- i) certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais;
- j) preencher os requisitos de formação, conforme modalidade pretendida no ato da contratação, o que deve ser comprovado através de certificado de conclusão de curso, comprovante de graduação / escolaridade exigida e demais documentos comprobatórios de formação específica, quando exigido.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Candidato, desde logo, manifesta pela livre, informada e inequívoca concordância com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a **Lei nº 13.70-9 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, e aceita os termos de uso e políticas de privacidade postadas no site.

11.2 Candidato consente e concorda que a **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo** tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

11.3 A **Faculdade de Petrolina - FACAPE / Comissão Organizadora do Processo Seletivo** fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste Edital, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela **Lei nº 13.709/2018**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá se apresentar no local da prova com antecedência de 01 (uma) hora, a fim de conferir o local e a sala designados no CARTÃO DE INSCRIÇÃO.

12.2 Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação pessoal oficial com foto (original ou cópia autenticada), do Cartão de Inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta com tubo transparente, podendo ainda portar lápis e borracha.

12.3 Por medidas de segurança, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver filmagem e fotografia individual dos candidatos em sala de aula de modo que se possa ter mais uma forma de fazer sua identificação.

12.4 As fotografias e filmagens individuais dos candidatos não serão usadas para fins publicitários e servirão para compor os arquivos de identificação dos candidatos. Todos os candidatos ficam cientes da obrigatoriedade de serem submetidos à filmagem e fotografia de segurança e que a recusa implicará em sua eliminação do processo seletivo.

12.5 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

12.5.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados e assinaturas em formulário próprio ANEXO III.

12.5.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à sua fisionomia, à sua assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

12.6 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do Candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

12.7 NÃO haverá indicação de bibliografia nem segunda chamada ou repetição de prova.

12.8 O candidato que ultrapassar o tempo limite estabelecido para a prova ou se recusar a entregar a FOLHA DE RESPOSTAS será automaticamente eliminado do processo seletivo.

12.9 Os 02 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a Folha de Respostas ao mesmo tempo, assinar o Termo de Encerramento de Prova e retirar-se, todos juntos da sala.

12.10 O candidato que necessitar DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS (por motivo de doença ou necessidade de amamentar, etc.), deverá encaminhar via e-mail indicando as condições de que necessita para a realização das provas, observando o prazo estabelecido neste Edital. A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, com idade igual ou superior a 18 anos, e documento oficial com foto recente, o qual ficará em sala reservada para esta finalidade, e será responsável pela guarda da criança. Não será concedida compensação de tempo para a realização das provas. Os e-mails deverão ser entregues através do endereço eletrônico: **concursopmsmbv@fcape.br**

12.11 A Solicitação de Atendimento especial será atendida segundo os critérios de VIABILIDADE e de RAZOABILIDADE.

12.12 É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO tomar conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo objeto deste Edital e de suas alterações posteriores.

12.13 O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto a AEVSF/FACAPE, dos dados constantes no seu Formulário Eletrônico de Inscrição, durante a realização do Processo Seletivo e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial bem como o contato telefônico e e-mail perante a Secretaria Municipal de Administração.

12.14 A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

12.15 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas através da publicação de Edital correspondente, salientado que **TODAS AS COMUNICAÇÕES, DISPOSIÇÕES e EDITAIS COMPLEMENTARES SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA FACAPE (www.facape.br/concursos/)**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações e decisões tomadas pela Comissão Organizadora responsável pelo concurso público.

12.16 Após a publicação da classificação final, o resultado do Processo Seletivo será homologado por ato do Prefeito Municipal com publicação nos meios oficiais que o Município dispõe.

12.17 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

12.18 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pelas Comissões Organizadoras do Processo Seletivo da FACAPE e da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista – PE.

12.19 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Quadro de Vagas Ofertadas.
- b) **ANEXO II** – Quadro de Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.
- c) **ANEXO III** – Formulário Próprio para Candidatos sem Documentação (apenas com o Boletim de Ocorrência).
- d) **ANEXO IV** – Formulário para Recursos.
- e) **ANEXO V** – Do Candidato Jurado.
- f) **ANEXO VI** – Formulário para Pedido de Atendimento Especial.
- g) **ANEXO VII** – Requisitos e Salários.
- h) **ANEXO VIII** - Autodeclaração Étnico-racional.

Petrolina-PE, 18 de março de 2024.

JOSÉ AILTON SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão de Processos Seletivos - FACAPE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

| CÓD. | CARGOS | CARGA HORARIA | VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | VAGAS PCD* (5%) | VAGAS NP** (20%) | CADASTRO RESERVA (CR) | TOTAL DE VAGAS |
|------|---------------------------------|---------------|--------------------------|-----------------|------------------|-----------------------|----------------|
| 1 | Assistente social | 30h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 2 | Auxiliar administrativo | 40h | 8 | 0 | 2 | CR | 10 |
| 3 | Auxiliar de almoxarifado | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 4 | Auxiliar de cozinha | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 5 | Auxiliar de pedreiro | 40h | 6 | 0 | 2 | CR | 8 |
| 6 | Auxiliar de saúde bucal | 40h | 2 | 0 | 2 | CR | 4 |
| 7 | Auxiliar de educador | 40h | 23 | 1 | 6 | CR | 30 |
| 8 | Auxiliar de serviços gerais | 40h | 26 | 2 | 7 | CR | 35 |
| 9 | Auxiliar de serviços gerais (²) | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 10 | Biomédico | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 11 | Borracheiro | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 12 | Cozinheiro | 40h | 2 | 0 | 1 | CR | 3 |
| 13 | Cozinheiro (²) | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 14 | Digitador | 40h | 5 | 0 | 1 | CR | 6 |
| 15 | Educador físico | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 16 | Eletricista | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 17 | Encanador | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 18 | Enfermeiro | 40h | 6 | 0 | 2 | CR | 8 |
| 19 | Entrevistador | 40h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 20 | Farmacêutico | 30h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 21 | Fisioterapeuta | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 22 | Fonoaudiólogo (³) | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |

| | | | | | | | |
|----|--------------------------------|-----------------------|----|---|----|----|----|
| 23 | Gari | 40h | 15 | 1 | 4 | CR | 20 |
| 24 | Mecânico | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 25 | Médico ortopedista | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 26 | Médico Pediatra | Por ambulatório | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 27 | Médico Plantonista | Regime de Plantão 24h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 28 | Médico Veterinário | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 29 | Motorista categoria B | 40h | 8 | 0 | 2 | CR | 10 |
| 30 | Motorista categoria D | 40h | 15 | 1 | 4 | CR | 20 |
| 31 | Motorista categoria D (3) | 40h | 9 | 1 | 3 | CR | 13 |
| 32 | Neuropediatra | Por ambulatório | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 33 | Nutricionista | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 34 | Nutricionista (1) | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 35 | Odontologia | 40h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 36 | Oficineiro de artes | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 37 | Oficineiro de capoeira | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 38 | Oficineiro de jiu-jitsu | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 39 | Operado de máquinas | 40h | 8 | 0 | 2 | CR | 10 |
| 40 | Orientador social | 40h | 4 | 0 | 1 | CR | 5 |
| 41 | Pedreiro | 40h | 5 | 0 | 1 | CR | 6 |
| 42 | Pintor | 40h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 43 | Porteiro | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 44 | Professor ciências | 20h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 45 | Professor de educação infantil | 20h | 13 | 1 | 4 | CR | 18 |
| 46 | Professor | 20h | 38 | 2 | 10 | CR | 50 |

| | Fundamental 1 | | | | | | |
|----|---|-----------------|----|---|---|----|----|
| 47 | Professor de Língua estrangeira – Inglês | 20h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 48 | Professor educação física | 20h | 2 | 0 | 1 | CR | 3 |
| 49 | Professor educação física | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 50 | Professor ensino básico - Atendimento Educacional Especializado (AEE) | 20h | 3 | 0 | 1 | CR | 4 |
| 51 | Professor geografia | 20h | 2 | 0 | 1 | CR | 3 |
| 52 | Professor história | 20h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 53 | Professor língua portuguesa | 20h | 2 | 0 | 1 | CR | 3 |
| 54 | Professor língua portuguesa | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 55 | Professor língua portuguesa | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 56 | Professor matemática | 20h | 6 | 0 | 1 | CR | 7 |
| 57 | Professor matemática | 30h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 58 | Professor matemática | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 59 | Psicólogo | 30h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 60 | Psicólogo (¹) | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 61 | Psicopedagogo (¹) | 30h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 62 | Psiquiatra infantil | Por ambulatório | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 63 | Recepcionista | 40h | 8 | 0 | 2 | CR | 10 |
| 64 | Soldador | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 65 | Técnico em agricultura | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 66 | Técnico em | 40h | 11 | 1 | 3 | CR | 15 |



| | | | | | | | |
|----|-------------------------|-----|----|---|---|----|----|
| | enfermagem | | | | | | |
| 67 | Técnico em radiologia | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 68 | Técnico de nível médio | 40h | 2 | 0 | 0 | CR | 2 |
| 69 | Terapêutico ocupacional | 40h | 1 | 0 | 0 | CR | 1 |
| 70 | Vigia | 40h | 30 | 2 | 8 | CR | 40 |
| 71 | Visitador | 40h | 2 | 0 | 1 | CR | 3 |

(*) (Pcd) Vagas reservadas às pessoas com deficiência;

(**) (NP) Vagas reservadas às pessoas negras ou pardas;

(1) Especialista em Análise do comportamento aplicado (ABA);

(2) Profissionais para trabalhar na casa de Apoio na cidade de Recife -PE, localizada no endereço Rua Cirílico Afonso de Melo, nº 17, Campo Grande;

(3) Condutores de veículos escolares, conforme o Código de Trânsito Brasileiro Capítulo XIII, Art. 138.

ANEXO II – QUADRO DE CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DAS PROVAS OBJETIVAS

NIVEL SUPERIOR

| Código | Disciplina |
|---|-------------------|
| NS – 100 | LÍNGUA PORTUGUESA |
| Cargos | |
| <p>ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO – EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; NEUROPEDIATRA; NUTRICIONISTA; NUTRICIONISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h/30h; PROFESSOR ENSINO BÁSICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20h/30h/40h; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSICOPEDAGOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSIQUIATRA INFANTIL; TERAPEUTA OCUPACIONAL.</p> | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Funções da linguagem. 3. Processos de construção sintática: regência, concordância. 4. Valores semânticos da coordenação e subordinação. 5. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|--|
| NS – 110 | LÍNGUA PORTUGUESA |
| Cargo | PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20h/30h/40h. |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. 2. Recursos linguísticos que estabelecem a coesão no texto: uso adequado dos conectivos. 3. Funções da linguagem: emotiva, apelativa, referencial, fática, metalinguística e poética. 4. Fenômenos semânticos: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, polissemia e ambiguidade. 5. Figuras de linguagem: comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, antítese, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia e aliteração. 6. Estrutura do enunciado: frase de voz ativa, reflexiva e passiva. 7. Processos de construção sintática: regência, concordância e colocação pronominal. 8.</p> | |

Relações semântico-discursivas da coordenação e da subordinação: adição, oposição, alternância, explicação, conclusão, causa, consequência, comparação, condição, conformidade, concessão, temporalidade, finalidade e proporcionalidade. 9. Sistema ortográfico vigente: grafia adequada das palavras no contexto, regras de acentuação gráfica. 10. Uso adequado do acento indicativo de crase e pontuação.

| Código | Disciplina |
|--|-------------------|
| NS – 200 | MATEMÁTICA |
| Cargos | |
| <p>ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO – EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; NEUROPEDIATRA; NUTRICIONISTA; NUTRICIONISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h/30h; PROFESSOR ENSINO BÁSICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20h/30h/40h; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSICOPEDAGOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSIQUIATRA INFANTIL; TERAPEUTA OCUPACIONAL.</p> | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Resolução de situações problema envolvendo as quatro operações (adição, subtração, multiplicação, divisão) com números racionais. 2. Noções de proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. 3. Conhecimentos sobre porcentagem e juros simples. 4. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. 5. Resolução de situações problema envolvendo medidas do cotidiano: distâncias, tempo e velocidade média.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|---|
| NS – 210 | MATEMÁTICA |
| Cargo | PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20h/30h/40h. |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Múltiplos e divisores. 2. Situações-problema envolvendo números reais (representação, localização e operações). 3. Situações envolvendo porcentagem, juros simples e compostos. 4. Equação do 1º grau e sistemas, equação do 2º grau. 5. Proporcionalidade (grandezas diretamente e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta). 6. Leitura e interpretação de gráficos e tabelas. 7. Potenciação e</p> | |

radiação. 8. Figuras geométricas planas (classificação, propriedades cálculos de áreas e perímetro, soma das medidas dos ângulos internos e externos). 9. Grandezas e medidas (comprimento, massa, capacidade, tempo, volume, densidade e velocidade). 10. Probabilidade.

| Código | Disciplina |
|---|---------------------------|
| NS – 300 | INFORMÁTICA BÁSICA |
| Cargos | |
| <p>ASSISTENTE SOCIAL; BIOMÉDICO; EDUCADOR FÍSICO; ENFERMEIRO; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO – EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); MÉDICO ORTOPEDISTA; MÉDICO PEDIATRA; MÉDICO PLANTONISTA; MÉDICO VETERINÁRIO; NEUROPEDIATRA; NUTRICIONISTA; NUTRICIONISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR FUNDAMENTAL I; PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h/30h; PROFESSOR ENSINO BÁSICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20h/30h/40h; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20h/30h/40h; PSICÓLOGO; PSICÓLOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSICOPEDAGOGO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA); PSIQUIATRA INFANTIL; TERAPEUTA OCUPACIONAL.</p> | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Sistema operacional Microsoft Windows 10 ou superior: configurações básicas do sistema operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos. Operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). Gerenciador de tarefas. 2. Editor de textos Microsoft Word 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas. Inserção e formatação de gráficos e figuras. Geração de mala direta. 3. Planilha eletrônica Microsoft Excel 2016 ou superior: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas. Geração de gráficos. Classificação e organização de dados. 4. Internet: navegação e busca de documentos. Principais navegadores. 5. Arquivos compactados: objetivos e formatos. Ferramentas de compactação.</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|---|
| NS - 500 | CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – I |
| Cargo | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I. |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Currículo Escolar. 2. Planejamento Escolar. 3. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 4. Abordagens Pedagógicas para a Aprendizagem. 5. Teorias da Aprendizagem. 6. Projeto Político Pedagógico (PPP). 7. Metodologias Ativas de Ensino. 8. Educação Inclusiva. 9. Alfabetização e Letramento. 10. Tecnologias da Educação e da Comunicação na Educação. 11. Formação Docente. 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB). 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 14. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|--|
| NS – 510 | CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO – II |
| Cargos | |
| <p>PROFESSOR ENSINO BÁSICO – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE); PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 20h/30h/40; PROFESSOR DE MATEMÁTICA 20h/30h/40; PROFESSOR DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h/30h/40h; PROFESSOR DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE HISTÓRIA.</p> | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Currículo Escolar. 2. Planejamento Escolar. 3. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 4. Abordagens Pedagógicas para a Aprendizagem. 5. Teorias da Aprendizagem. 6. Projeto Político Pedagógico (PPP). 7. Metodologias Ativas de Ensino. 8. Educação Inclusiva. 9. Alfabetização e Letramento. 10. Tecnologias da Educação e da Comunicação na Educação. 11. Formação Docente. 12. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Brasileira (LDB). 13. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 14. Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p> | |

| Código | Disciplina |
|----------------------------------|----------------------------------|
| NS – 401 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| <p>ASSISTENTE SOCIAL.</p> | |
| Conteúdo Programático | |

1. Debate teórico metodológico, ético político e técnico operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios na atualidade. 2. O projeto profissional do assistente social. 3. As particularidades históricas do trabalho do assistente social. 4. A instrumentalidade da prática profissional. 5. A origem da política social no Brasil. 6. Questão social e política social no Brasil. 7. Neoliberalismo versus política social. 8. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 9. A intervenção do assistente social com as famílias. 10. Limites e possibilidades para o trabalho com as famílias. 11. A interdisciplinaridade para o atendimento as famílias na assistência social. 12. Família e responsabilização no contexto da política social. 13. Gênese e institucionalização da prática profissional. 14. Legislações, códigos, resoluções, parâmetros para atuação relacionada ao trabalho do Assistente Social. 15. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 16. Planejamentos de planos, programas e projetos sociais. 17. Avaliação de programas sociais. 18. Conhecimentos gerais sobre o SUAS: 18.1 NOB/SUAS 2012. 18.2 NOB/SUAS RH. 18.3 Tipificação dos serviços socioassistenciais. 18.4 PNAS – Política Nacional da Assistência Social (2004). 18.5 Noções de conhecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social. 18.6 Cadernos de Orientações Técnicas do CRAS e CREAS. 18.7 LOAS/1993.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 402 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| BIOMÉDICO. | |
| Conteúdo Programático | |
| 1. Microbiologia e micologia; 2. Bioquímica clínica; 3. Citologia e hematologia clínica; 4. Imunologia clínica; 5. Parasitologia clínica. 6. Noções básicas de biossegurança aplicadas ao laboratório clínico. 7. Noções básicas de biologia molecular. | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 403 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| EDUCADOR FÍSICO. | |
| Conteúdo Programático | |
| 1. Os princípios norteadores da Educação Física, segundo os PCNs. 2. A Educação Física Inclusiva. 3. Fundamentos da Fisiologia Humana. 4. Fundamentos da Fisiologia do Exercício. 5. Conhecimentos da cultura corporal – brincadeiras e jogos, ginástica, esporte, capoeira, danças e lutas. 6. Atividade física e saúde. 7. Aspectos da aprendizagem motora, corpo e movimento: categorias, dimensões e práticas escolares. | |

8. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 9. Escola e processo de ensino aprendizagem na Educação Física. 10. Educação Física e sociedade: a formação das crianças e dos jovens para a saúde corporal.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 404 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| ENFERMEIRO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. 2. Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Educação permanente em saúde. 4. Ética, bioética e legislação profissional. 5. Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. 6. Políticas de saúde no SUS. 7. Assistência de enfermagem na atenção primária. 8. Promoção e prevenção de agravos à saúde. 9. Programa Nacional de Imunização (PNI). 10. Vigilância em Saúde. 11. Biossegurança. 12. Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). 13. Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. 14. Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar. 15. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 16. Procedimentos de Enfermagem. 17. Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). 18. Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica). 19. Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência. 20. Acolhimento e Classificação de Risco. 21. Suporte Básico de Vida.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 405 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| FARMACÊUTICO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Farmacologia Geral e sistemas orgânicos. 2. Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Política Nacional de Medicamentos. 4. Política Nacional de Assistência Farmacêutica. 5. Seleção de Medicamentos. 6. Disponibilidade e Acesso. 7. Educação, Informação e Comunicação. 8. Financiamento e Aspectos Econômicos. 9. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. 10. 11. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. 12. Farmácia clínica e atenção farmacêutica. 13. Princípio da ética profissional. 14. Ética e bioética. 15. Farmacoepidemiologia. 16. Farmacovigilância. 17. Farmacoeconomia. 18. Segurança do paciente. 19.</p> | |

Avaliação de tecnologias em saúde. 20. Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde. 21. Farmacotécnica. 22. Práticas integrativas e complementares em saúde.

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 406 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| FISIOTERAPEUTA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Fisioterapia preventiva. 2. Fisioterapia em pediatria. 3. Fisioterapia em neurologia. 4. Fisioterapia em geriatria e gerontologia. 5. Fisioterapia em cardiologia. 6. Fisioterapia em ergonomia. 7. Fisioterapia em ortopedia. 8. Fisioterapia em saúde da mulher. 9. Fisioterapia em dermatologia. 10. Fisioterapia e saúde coletiva. 11. Fisioterapia em pneumologia. 12. Fisioterapia em UTI. 13. Fisioterapia na atenção domiciliar. 14. A assistência a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. 15. Políticas de saúde no SUS. 16. Política Nacional de Atenção Básica. 17. Política Nacional de Promoção da Saúde. 18. Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 19. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 20. Programa Academia da Saúde.</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 407 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| FONOAUDIÓLOGO (ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO – ABA). | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. 2. Desvios fonológicos. 3. Atrasos de linguagem. 4. Transtornos do desenvolvimento da linguagem. 5. Transtornos da fluência. 6. Afasias. 7. Demências. 8. Desenvolvimento das habilidades auditivas. 9. Avaliações auditivas. 10. Triagem auditiva neonatal. 11. Habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição. 12. Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. 13. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). 14. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. 15. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. 16. Fisiologia da produção vocal. 17. Classificação, avaliação e tratamento</p> | |

fonoaudiológico das disfonias. 18. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. 19. Voz profissional. 20. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. 21. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil. 22. TEA: Definição, Características do transtorno do Espectro Autista; Causas e atores do TEA, Diagnóstico e critérios diagnósticos do TEA; Educação inclusiva e autismo; Comunicação e habilidades sociais no TEA; Estratégias para o manejo de comportamentos desafiadores no TEA; Ensino e inclusão escolar de indivíduos com TEA; Apoio familiar e suporte para cuidadores de pessoas com TEA. 23. ABA: O que é Análise do Comportamento Aplicada (ABA); Definição e princípios fundamentais da ABA; História e Evolução da ABA no Tratamento do Autismo; Marcos históricos na aplicação da ABA para indivíduos com autismo; Princípios da ABA no Tratamento do Autismo; Reforçamento positivo e negativo; Implementação Prática da ABA; Implementação Prática da ABA.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 408 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| MÉDICO ORTOPEDISTA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite - fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias - artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias - artrite degenerativa da coluna lombosacra; Hérnia de disco; Espondilose - espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia - fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura e diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meliscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de Colles e Smith; luxação do carpo - fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão - fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia - Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas. Código de Ética Médica.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 409 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| MÉDICO PEDIATRA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Conhecimentos de Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Código de Ética do Profissional. Crescimento e desenvolvimento da criança: do período neonatal à adolescência. Alimentação da criança e do adolescente. Morbidade e mortalidade na infância. Imunizações na criança e adolescência. Prevenção de acidentes na infância. Assistência à criança vítima de violência. Anemias. Parasitoses intestinais. Distúrbios do crescimento e desenvolvimento. Baixa estatura. Obesidade. Infecções urinárias. Hematúrias. Enurese. Encoprese. Constipação crônica funcional na infância. Atendimento ambulatorial da criança com deficiência. Dificuldades escolares. Distúrbios psicológicos mais frequentes em pediatria. Dores recorrentes na infância. Abordagem do sopro cardíaco na criança. Adenomegalias. Infecções congênitas. Asma brônquica. Abordagem do lactente chiador. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções pulmonares bacterianas. Tuberculose na criança.</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 410 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| MÉDICO PLANTONISTA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Epidemiologia e Fisiopatologia. 2. Manifestações clínicas e diagnósticas. 3. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. 4. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clínica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Rádio, Radiocomunicação; 5. Manuseio de Respirador Artificial,</p> | |

Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas.

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 411 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| MÉDICO VETERINÁRIO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para animais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Vigilância sanitária; Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Sanidade animal; diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC); Métodos de amostragem e análise. Noções básicas sobre clínica médica de pequenos e grandes animais. Exame clínico. Provas laboratoriais. Diagnóstico e tratamento. Noções básicas de farmacologia e terapêutica veterinária. Noções básicas de diagnóstico por imagem e outros métodos auxiliares de diagnóstico. Noções básicas sobre plantas tóxicas e intoxicações; Exame clínico e afecções dos sistemas (tegumentar -pele e anexos, respiratório, circulatório, digestivo, locomotor, renal, nervoso). Conduta propedêutica e terapêutica (Interpretação de exames complementares à clínica). Produtos de origem animal; Produtos para alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, micoplasmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções de fisiologia, endocrinologia e patologia da reprodução de machos e fêmeas de espécies domésticas. Exame clínico da fêmea e do macho. Diagnóstico e tratamento dos transtornos reprodutivos dos animais domésticos; Noções sobre biotecnologia da reprodução. Atribuições do Cargo.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 412 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| NEUROPEDIATRA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epilépticas e distúrbios 14 convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 413 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| NUTRICIONISTA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Avaliação Nutricional. 2. Composição de Alimentos. 3. Microbiologia de Alimentos. 4. Administração de Serviços de Alimentação. 5. Higiene e Controle de Alimentos. 6. Educação Nutricional. 7. Nutrição em Saúde Pública. 8. Ética Profissional. 9. Dietoterapia.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 414 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| NUTRICIONISTA (ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO – ABA). | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Avaliação Nutricional. 2. Composição de Alimentos. 3. Microbiologia de Alimentos. 4. Administração de Serviços de Alimentação. 5. Higiene e Controle de</p> | |

Alimentos. 6. Educação Nutricional. 7. Nutrição em Saúde Pública. 8. Ética Profissional. 9. Dietoterapia. 10. ABA: O que é Análise do Comportamento Aplicada (ABA); Definição e princípios fundamentais da ABA; História e Evolução da ABA no Tratamento do Autismo; Marcos históricos na aplicação da ABA para indivíduos com autismo; Princípios da ABA no Tratamento do Autismo; Reforçamento positivo e negativo; Implementação Prática da ABA.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 415 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| ODONTÓLOGO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Saúde Bucal Coletiva. 2. Odontogênese e histologia dos tecidos dentários e periodontais. 3. Cariologia e uso do flúor. 4. Dentística: técnicas operatórias e restauradoras diretas, lesões não cariosas e proteção do complexo dentinopulpar. 5. Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos. 6. Odontopediatria: condutas no atendimento à criança e diagnóstico e tratamento em clínica odontológica infantil. 7. Endodontia: patogênese, diagnóstico e tratamento das condições pulpares e periapicais. 8. Traumatismo dento-alveolar em dentes decíduos e permanentes: diagnóstico e tratamento. 9. Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. 10. Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. 11. Periodontia: patogênese, diagnóstico e tratamento da doença periodontal. 12. Cirurgia: princípios, indicação, contra-indicação, técnicas operatórias, acidentes e complicações em cirurgias orais menores. 13. Primeiros socorros e urgências. 14. Bioética, ética e legislação odontológica. 15. Anestesiologia. 16. Anamnese, exame físico e lesões fundamentais. 17. Estomatologia: diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças do complexo bucomaxilofacial. 18. Radiologia: radioproteção, técnicas e anatomia das radiografias intra e extrabucais. 19. Anatomia e oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. 20. Odontologia hospitalar e para pacientes com necessidades especiais.</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 416 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Competências específicas de Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental. 2. Parâmetros de formação docente, ciências da natureza e suas tecnologias. 3. Concepções e ensino de Ciências. 4. Tendências Pedagógicas e Metodologia do ensino da Ciência. 5. Ciências, Tecnologia e Sociedade. 6. Os impactos ambientais e</p> | |

a qualidade de vida no planeta. 7. Seres vivos: organização e diversidade. 8. Biologia dos vegetais. 9. Biologia dos animais. 10. Ecologia e Evolução. 11. Saneamento Básico e Educação Ambiental.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 417 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS. | |
| Conteúdo Programático | |
| 1. Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários. 2. Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional (Emprego de substantivos, adjetivos, advérbios, verbos e variações linguísticas). 3. Estrutura da sentença. 4. Frase nominal. 5. Competências específicas de Língua Inglesa para o Ensino Fundamental. 6. Frases e expressões de uso cotidiano. 7. Inferência de informação em textos não verbais, verbais ou multimodais. 8. Identificação do tema em diferentes gêneros textuais. | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 418 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20h/30h. | |
| Conteúdo Programático | |
| 1. Competências específicas de Educação Física para o Ensino Fundamental. 2. Práticas corporais de aventura. 3. Avaliação do processo ensino-aprendizagem na Educação Física Escolar. 4. O planejamento e a organização do conteúdo da Educação Física Escolar no currículo do Ensino Fundamental. 5. Abordagens didático-metodológicas no trato com o conhecimento da Educação Física. 6. Os fundamentos, as técnicas e as táticas dos conteúdos da Educação Física (ginástica, lutas, dança, capoeira, o jogo, esportes – voleibol, basquetebol, atletismo, futebol de campo, futsal, handebol). 7. O autocuidado como fator de educação para saúde. 8. A Educação Física Inclusiva. 9. Fundamentos da fisiologia do Exercício. 10. Conhecimentos da cultura corporal, conforme Metodologia do Ensino de Educação Física de Coletivo de Autores. | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 419 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Conceitos fundamentais da Geografia: espaço, território, região, paisagem e ambiente. 2. Diversidade cultural e étnica. 3. Paisagens naturais, biomas e a degradação ambiental. 4. A representação do espaço geográfico e suas leituras. Mapas, cartografia e geotecnologias. 5. A natureza (clima, relevo, vegetação e hidrografia) e sua dinâmica. 6. A questão agrária no Brasil. 7. Geografia do poder: territórios e sociedade. 8. Urbanização no Brasil e no Mundo. 9. A globalização da economia e as desigualdades sociais. 10. Meio ambiente. Impactos ambientais – manejo e conservação.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 420 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Competências específicas de História para o Ensino Fundamental. 2. As grandes navegações no século XV: A colonização da América, a economia mercantil, a escravidão dos povos africanos e a contribuição desses na construção da identidade cultural do Brasil. 3. O Brasil Colônia: a sociedade, a economia e a crise do sistema colonial. 4. Brasil Republicano: República velha a redemocratização e contemporaneidade. 5. Revolução Industrial: período das transformações técnicas, sociais, econômicas entre meados do séc. XVIII e XIX. 6. Mundo contemporâneo: da Primeira Guerra à Globalização.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 421 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE). | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva Inclusiva. 2. Declaração de</p> | |

Salamanca. 3. Breve histórico da Educação Especial (Marcos Legais). 4. Atendimento Educacional Especializado para deficiência intelectual, física e múltipla, pessoa com surdez, cegueira, baixa visão e surdo cegueira, transtorno global do desenvolvimento – TGO, altas habilidades e superdotação, espectro de autismo, síndrome de Down. 4. Recursos pedagógicos e de tecnologias assistivas. 5. Decreto 5626 – Dispõe sobre o ensino de LIBRAS. 6. Lei nº 13.146, de 06/07/2015 – que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). 7. Avaliação da aprendizagem do aluno com deficiência no âmbito escolar. 8. Planejamento e Projetos Pedagógicos.

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 422 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PSICÓLOGO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino aprendizagem. 2. Educação profissional, mundo do trabalho e juventude brasileira. 3. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. 4. Avaliação psicológica: medidas em psicologia e instrumentos padronizados de avaliação. 5. Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. 6. Orientação profissional nas diversas abordagens. 7. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. 8. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. 9. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. 10. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. 11. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. 12. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. 13. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. 14. Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. 15. Clima e cultura organizacional. 16. Qualidade de vida no trabalho. 17. Atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho e na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação. 18. Estresse e saúde mental no trabalho. 19. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. 20. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 21. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 22. TEA: Definição, Características do transtorno do Espectro Autista; Causas e atores do TEA, Diagnóstico e critérios diagnósticos do TEA; Educação inclusiva e autismo; Comunicação e habilidades sociais no TEA; Estratégias para o manejo de comportamentos desafiadores no TEA; Ensino e inclusão escolar de indivíduos com TEA; Apoio familiar e suporte para cuidadores de pessoas com TEA. 23.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 423 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PSICÓLOGO – ESPECIALISTA EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADO (ABA). | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino aprendizagem. 2. Educação profissional, mundo do trabalho e juventude brasileira. 3. Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. 4. Avaliação psicológica: medidas em psicologia e instrumentos padronizados de avaliação. 5. Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. 6. Orientação profissional nas diversas abordagens. 7. Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. 8. Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. 9. Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. 10. Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. 11. Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. 12. Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. 13. Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. 14. Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. 15. Clima e cultura organizacional. 16. Qualidade de vida no trabalho. 17. Atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho e na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação. 18. Estresse e saúde mental no trabalho. 19. Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. 20. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. 21. Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. 22. TEA: Definição, Características do transtorno do Espectro Autista; Causas e atores do TEA, Diagnóstico e critérios diagnósticos do TEA; Educação inclusiva e autismo; Comunicação e habilidades sociais no TEA; Estratégias para o manejo de comportamentos desafiadores no TEA; Ensino e inclusão escolar de indivíduos com TEA; Apoio familiar e suporte para cuidadores de pessoas com TEA. 23. ABA: O que é Análise do Comportamento Aplicada (ABA); Definição e princípios fundamentais da ABA; História e Evolução da ABA no Tratamento do Autismo; Marcos históricos na aplicação da ABA para indivíduos com autismo; Princípios da ABA no Tratamento do Autismo; Reforçamento positivo e negativo; Implementação Prática da ABA.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 424 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PSICOPEDAGOGO. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Desenvolvimento da Psicopedagogia no Brasil: origens, atualidades e perspectivas. 2. Psicopedagogo: função, competências e habilidades para o trabalho na escola com alunos, professores e família num aspecto intra e interdisciplinar. 3. Métodos no processo de ensinar e aprender baseado nos princípios do desenvolvimento humano e da estimulação de potencialidades. 4. Desenvolvimento cognitivo – o aluno como sujeito de seu processo de aprendizagem. Aspectos relacionados ao professor, ao aluno e às práticas pedagógicas. O cotidiano da sala de aula e o universo afetivo e sociocultural da criança. 5. Psicoeducacional – planejamento e execução de compreensão do processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela (professor, aluno, diretor e equipe multiprofissional). 6. Práticas de atendimento psicopedagógico - Aspectos Afetivos, Cognitivos e Sociais Envolvidos no Processo de Ensino-Aprendizagem – construção do conhecimento mediado por afetos e significações sociais. 7. Motivação da aprendizagem – conhecimento e implementação de sistemas motivacionais adequados que incluam a participação direta do professor/aluno e demais integrantes do sistema educacional. 8. Estratégias de aprendizagem – conhecimento sobre o conceito e o desenvolvimento de estratégias de aprendizagem com alunos/ professores/ família, de modo a favorecer o processo de aprendizagem. 9. Etiologia dos problemas de aprendizagem - distúrbios relacionados a escrita, leitura, fala, desenvolvimento da psicomotricidade e comorbidades relacionadas a limitações de desenvolvimento da aprendizagem. 10. Orientação psicopedagógica – observação e exploração de aptidões e outros meios, que contribuam para uma melhor integração do indivíduo como ser biopsicossocial. 11. Avaliação educacional – análise dos planos e práticas educacionais, com a sugestão de implementação de metodologias de ensino que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento. 12. Formas de trabalho psicopedagógicos para solucionar problemas psicoeducacionais – conhecimento sobre processos de aprendizagem, da natureza e causa das diferenças individuais, para ajudar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais. 13. Necessidades especiais na aprendizagem – conhecimento da classificação, características, e orientação de ensino; alternativas de intervenção diagnóstica. 14. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita, aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem.</p> | |

| Código | Disciplina |
|--|----------------------------------|
| NS – 425 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| PSIQUIATRA INFANTIL. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. Código de Ética Médica. 2. O Conselho de Saúde. 3. Primeiros Socorros. 4. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. 5. Atestado Médico. 6. Receitas médicas: características gerais e preenchimento. 7. Saúde do trabalhador. 8. Participação popular e controle social. 9. A organização social e comunitária. 10. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). 11. Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. 12. A Organização das Ações e Serviços de Saúde. 13. Anamnese do paciente. 14. Princípios de medicina social e preventiva. 15. O Ministério da Saúde. 16. Ações e Programas do Ministério da Saúde. 17. Principais exames radiológicos e hematológicos. 18. Anatomia. 19. Imunizações. 20. Farmacologia: medicamentos e interações medicamentosas. 21. Vias de administração de medicamentos e indicações. 22. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. 23. Vigilância sanitária. 24. Vigilância em saúde ambiental. 25. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID-10. 26. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. 27. Psicologia médica. 28. Psiquiatria social e comunitária. 29. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. 30. Epidemiologia psiquiátrica. 31. Transtornos mentais orgânicos. 32. Demências, delirium e outros transtornos cognitivos. 33. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e outras drogas. 34. Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos. 35. Transtornos do humor. Transtornos dissociativos. Transtornos maníacos. Transtornos neuróticos. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. 36. Sexualidade humana e disfunções sexuais. Transtornos da identidade de gênero e parafilias. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Suicídio e manejo de pacientes suicidas. 37. Pacientes especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. 38. Urgências psiquiátricas. 39. Psicofarmacologia. 40. Eletroconvulsoterapia. 41. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. 42. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. 43. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. 44. Desenvolvimento psíquico. 45. Teorias da personalidade e psicopatologia. 46. Adolescência e conflito emocional. 47. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. 48. Exame e diagnóstico do paciente psiquiátrico. 49. Manejo em urgências psiquiátricas. 50. Ética em psiquiatria. 51. Ações educativas em saúde.</p> | |

| Código | Disciplina |
|---|----------------------------------|
| NS – 426 | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS |
| Cargos | |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL. | |
| Conteúdo Programático | |
| <p>1. O Terapeuta Ocupacional como agente de saúde e no processo de educação popular em um programa comunitário. 2. Dinâmica de Terapia Ocupacional na Assistência Comunitária e nos grupos populares. 3. O papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar no processo de prevenção primária e seus programas de ação. 4. A comunidade e a abordagem sociocultural na Terapia Ocupacional nesse processo. 5. A criança, o adolescente e o idoso. 6. Marginalização e a atuação do terapeuta ocupacional. 7. Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. 8. Atuação do terapeuta ocupacional nas creches e a estimulação essencial como medida preventiva. 9. Intervenção da Terapia Ocupacional e Psiquiátrica. 10. Papel do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar em Saúde Mental. 11. A Terapia Ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. 12. O terapeuta ocupacional na orientação familiar e como agente multiplicador frente à Comunidade. 13. O terapeuta ocupacional e sua atuação nos programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. 14. Código de Ética Profissional. 15. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional. 16. Prática profissional do Terapeuta Ocupacional. 17. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.</p> | |



Anexo V - FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA CANDIDATOS SEM DOCUMENTAÇÃO - BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nome Completo do Candidato (a): _____

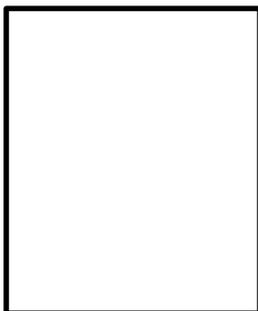
Telefone: _____ Nº de Inscrição: _____ Sala: _____

Endereço: _____.

Cidade/UF: _____ / _____

Bairro: _____ CEP: _____

Observações:



Polegar Direito

Assinatura do Candidato(a)

Rubrica: _____

Testemunhas:

(Nome e CPF)

(Nome e CPF)

PETROLINA- PE, _____ de _____ de 20____.

ANEXO V - DO CANDIDATO JURADO

- 1.** Em conformidade com o disposto no art. 440 do Código de Processo Penal, constitui direito do jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
- 2.** O candidato nesta condição, que se encontre em situação de sucessivos empates previstos no item 6.4, poderá requerer mediante a Comissão Organizadora do Certame, seu direito de preferência ao desempate, devendo para isto juntar prova documental de haver sido jurado, inclusive, no ato de posse.
- 3.** Fica o candidato ciente de que a falsidade ideológica ou mesmo a não entrega, no ato da posse, da prova de haver sido jurado, ocasionará a eliminação do candidato, caso este critério de desempate tenha sido adotado em seu favor.

Os candidatos nas condições previstas neste anexo serão convocados por ato da Comissão organizadora para a entrega de requerimento devidamente fundamentado.



ANEXO VI - REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Ao Presidente da Comissão Organizadora do Vestibular.

Eu, _____,

Inscrição nº: _____ (campo obrigatório)

candidato(a) do Edital nº _____, portador (a) do documento de
identificação nº _____, órgão expedidor:

_____ CPF: _____ Número de

Inscrição: _____ Telefone(s): _____ e-mail:

_____ venho requerer a V. S^a Atendimento Especial para realizar as provas, conforme as
informações prestadas a seguir.

_____/_____/_____/_____ **Local** **data** **Assinatura do(a) candidato(a)**

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____.

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS ()

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso):

Acidente ()

Pós-cirúrgico ()

Acometido por doença ()

() Especificar qual? _____

Outro caso () Especificar qual? _____

ANEXO VII - REQUISITOS E SALÁRIO

| CÓD. | CARGO(S) | REQUISITO(S) | CARGA HORÁRIA | SALÁRIO |
|------|-----------------------------|---|---------------|--------------|
| 1 | Assistente social | Ensino superior completo em serviço social e ter registro no conselho de classe da área. | 30h | R\$ 2.000,00 |
| 2 | Auxiliar administrativo | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 3 | Auxiliar de almoxarifado | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 4 | Auxiliar de cozinha | Ensino fundamental completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 5 | Auxiliar de pedreiro | Ensino fundamental incompleto e experiência na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 6 | Auxiliar de saúde bucal | Ensino médio completo e curso de auxiliar de saúde bucal. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 7 | Auxiliar de educador | Ensino médio completo ou magistério. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 8 | Auxiliar de serviços gerais | Ensino fundamental incompleto. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 9 | Biomédico | Diploma de nível superior em curso de Biomedicina ou Ciências Biológicas – Modalidade Médica, reconhecido pelo MEC e obter o registro no Conselho Regional de Biomedicina (CRBM). | 40h | R\$ 2.500,00 |
| 10 | Borracheiro | Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.453,30 |
| 11 | Cozinheiro | Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 12 | Digitador | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 13 | Educador físico | Ensino Superior Completo em educação física e ter registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 1.500,00 |
| 14 | Eletricista | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 15 | Encanador | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 16 | Enfermeiro (¹) | Ensino superior completo em enfermagem e ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 2.600,00 |
| 17 | Entrevistador | Ensino médio completo e Certificado de Curso relacionados ao Cadastro Único | 40h | R\$ 1.412,00 |

| | | | | |
|----|---------------------------|--|-----------------------|--------------|
| | | (CADUNICO). | | |
| 18 | Farmacêutico | Ensino superior completo em farmácia e ser registrado no conselho de classe da área. | 30h | R\$ 2.000,00 |
| 19 | Fisioterapeuta | Ensino superior completo em fisioterapia e ser registrado no conselho de classe da área. | 30h | R\$ 2.000,00 |
| 20 | Fonoaudiólogo | Ensino superior completo em fonoaudiologia e ter registrado no conselho de classe da área; Especialista em ABA. | 30h | R\$ 2.100,00 |
| 21 | Gari | Ensino fundamental incompleto | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 22 | Mecânico | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 23 | Médico Ortopedista | Ensino superior completo em medicina, com habilitação em Ortopedia e registro no respectivo órgão ou conselho de classe. | 40h | R\$ 7.000,00 |
| 24 | Médico Pediatra | Ensino Superior completo em medicina, especialista em pediatria | Por ambulatório | R\$ 700,00 |
| 25 | Médico Plantonista | Ensino superior completo em medicina e Ser registrado no conselho de classe da área. | Regime de Plantão 24h | R\$ 2.800,00 |
| 26 | Médico Veterinário | Ensino Superior Completo em medicina veterinária e Ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 2.500 |
| 27 | Motorista categoria B | Ensino fundamental completo, CNH categoria B (ou superior) e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 28 | Motorista categoria D | Ensino fundamental completo, CNH categoria D e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 29 | Motorista categoria D (2) | Ensino fundamental completo, CNH categoria D e experiência mínima de um ano na área; Curso de Conductor de Veículo de Transporte de Escolares. | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 30 | Neuropediatra | Ensino superior completo em medicina, especialista em neuropediatria | Por ambulatório | R\$ 700,00 |
| 31 | Nutricionista | Ensino superior completo em nutrição e ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 2.000,00 |
| 32 | Nutricionista | Ensino superior completo em nutrição e ser registrado no conselho de classe da área; Especialista em ABA. | 40h | R\$ 2.500,00 |
| 33 | Odontologia | Graduado em odontologia e ter o registrado | 40h | R\$ 2.500,00 |

| | | | | |
|----|---|---|-----|--------------|
| | | no conselho de classe da área. | | |
| 34 | Oficineiro de artes | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 35 | Oficineiro de capoeira | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 36 | Oficineiro de jiu-jitsu | Ensino médio completo e experiência mínima de dois anos na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 37 | Operador de máquinas | Ensino fundamental completo - CNH categoria “d” | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 38 | Orientador social | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 39 | Pedreiro | Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano na área | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 40 | Pintor | Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano na área | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 41 | Porteiro | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 42 | Professor ciências | Licenciatura em Ciências. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 43 | Professor de educação infantil | Habilitação no Magistério, Ensino médio completo, mais Licenciatura Plena na área da Educação; ou somente Licenciatura Plena – Pedagogia, com formação para atuar na educação Infantil. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 44 | Professor de Língua estrangeira – Inglês | Licenciatura em línguas estrangeiras. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 45 | Professor educação física | Licenciatura em educação física. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 46 | Professor educação física | Licenciatura em educação física. | 30h | R\$ 3.435,43 |
| 47 | Professor ensino básico - Atendimento Educacional Especializado (AEE) | Ensino superior completo em pedagogia. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 48 | Professor Fundamental 1 | Ensino médio na modalidade normal completo; Licenciatura Plena em Pedagogia. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 49 | Professor geografia | Licenciatura em geografia. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 50 | Professor História | Licenciatura em história. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 51 | Professor língua portuguesa | Licenciatura em língua portuguesa. | 20h | R\$ 2.290,28 |

| | | | | |
|----|-----------------------------|---|-----------------|--------------|
| 52 | Professor língua portuguesa | Licenciatura em língua portuguesa. | 30h | R\$ 3.435,43 |
| 53 | Professor língua portuguesa | Licenciatura em língua portuguesa. | 40h | R\$ 4.580,57 |
| 54 | Professor matemática | Licenciatura em matemática. | 20h | R\$ 2.290,28 |
| 55 | Professor matemática | Licenciatura em matemática. | 30h | R\$ 3.435,43 |
| 56 | Professor matemática | Licenciatura em matemática. | 40h | R\$ 4.580,57 |
| 57 | Psicólogo | Ensino superior completo em psicologia e ser registrado no conselho de classe da área. | 30h | R\$ 2.000,00 |
| 58 | Psicólogo | Ensino superior completo em psicologia e ter registrado no conselho de classe da área; Especialista em ABA. | 30h | R\$ 2.100,00 |
| 59 | Psicopedagogo | Ensino superior completo psicopedagogia e ser registrado no conselho de classe da área; Especialista em ABA. | 30h | R\$ 2.000,00 |
| 60 | Psiquiatra infantil | Ensino superior completo em medicina, especialista em Psiquiatria com atendimento também ao público infantil. | Por ambulatório | R\$ 700,00 |
| 61 | Recepcionista | Ensino médio completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 62 | Soldador | Ensino fundamental completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.453,50 |
| 63 | Técnico de nível médio | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 64 | Técnico em agricultura | Curso técnico em agricultura e ser registrado no conselho de classe da área; | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 65 | Técnico em enfermagem (1) | Curso técnico de enfermagem e ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 66 | Técnico em radiologia | Curso técnico de radiologia e ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 1.800,00 |
| 67 | Terapeuta ocupacional | Ensino superior completo em terapia ocupacional e ser registrado no conselho de classe da área. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 68 | Vigia | Ensino fundamental completo. | 40h | R\$ 1.412,00 |
| 69 | Visitador | Ensino médio completo e experiência mínima de um ano na área. | 40h | R\$ 1.412,00 |

Legenda:

(1) **O pagamento do Piso Salarial fica condicionado ao repasse do Governo Federal;**

(2) **Condutores de veículos escolares, conforme o Código de Trânsito Brasileiro Capítulo XIII, Art. 138.**



ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

 _____, portador/a do CPF n.º _____ e documento de identidade n.º _____, convocado/a para aferição junto a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista - PE, candidato/a ao ingresso no Processo Seletivo, **declaro-me:**

FOTO
 3X4
 (Atual e Colorida)

PRETO/A

Os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro ainda, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento do Processo Seletivo e que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

 Assinatura do/a Declarante

| Parecer Motivado | |
|--|--|
| A Comissão do Processo, considerou para fins de contratação junto a PMSMBV, apenas as características fenotípicas do/a candidato/a (conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais). | |
| As características fenotípicas confirmam a autodeclaração () | As características fenotípicas não confirmam a autodeclaração () |
| Data: ___/___/___ | |
| _____ Presidente da Comissão | |